



72ª Assembleia Geral Ordinária - AGO

Proposta da Administração

31.03.2025

Sumário Executivo

1. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 2025.....	03
2. Parecer do Conselho Fiscal sobre a remuneração dos administradores	05
3. Informação sobre a Remuneração dos Administradores.....	06
4. Proposta aos acionistas sobre a remuneração dos Administradores do Banco, do Conselho Fiscal e dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração ..	24
5. Proposta aos acionistas sobre a revisão da Política de Indicação e Sucessão de Administradores	25
6. Informações sobre a indicação de membros ao Conselho de Administração	41
7. Informações sobre a indicação de membros ao Conselho Fiscal	47
8. Parecer do Conselho Fiscal sobre distribuição de Juros sobre Capital Próprio	49
9. Informações aos acionistas sobre a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2024, constituição de reservas legal e estatutária e pagamento de JCP	50
10. Proposta aos acionistas sobre a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2024 e constituição de reserva estatutária	55
11. Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras	56
12. Comentário dos Diretores sobre a situação financeira da companhia	57

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178

Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, no dia 31 de março de 2025, às 10 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária: **(1)** tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2024; **(2)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024; **(3)** eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o período de 2025-2027; **(4)** fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital; **(5)** Revisão da política de indicação e sucessão com base no disposto no parágrafo 7 do art. 12 do Estatuto Social;

Instruções gerais:

1. Para facilitar a interação direta com o acionista e estabelecer acessibilidade e inclusão, independentemente da localização geográfica, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
2. Recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
3. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:
 - a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária poderão ser recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 27.03.2025;
 - b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 10 horas e 30 minutos do dia 27.03.2025;
 - c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 28.03.2025 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;

- d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 27.03.2025. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 10 horas e 30 minutos do dia 27.03.2025;
- e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial, deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;
- f) Será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2025, link: (<https://www.bnb.gov.br/web/guest/acesso-a-informacao/participacao-social/assembleia-geral>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;
4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail corel@bnb.gov.br, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas atualizações, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições.
5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento.
6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2025.

MARCELLO FROLDI NEGRO
Presidente do Conselho de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, manifesta-se favoravelmente à conformidade dos valores referentes à remuneração dos administradores, conselheiros e membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital da instituição, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, realizados no período de abril de 2024 a janeiro de 2025 e previstos de fevereiro a março de 2025, no montante total de R\$ 11.828.176,79 (onze milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), em comparação com o limite global da remuneração aprovada pela 71ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 26/03/2024, fixada em R\$ 14.111.524,59 (catorze milhões cento e onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Fortaleza (CE), 28 de fevereiro de 2025.

CONSELHO FISCAL

(Documento assinado eletronicamente)

Fernanda Peixoto Souto
Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

José Laédio Medeiros
Conselheiro Fiscal

(Documento assinado eletronicamente)

Mário José Dehon São Thiago Santiago
Conselheiro Fiscal

Resolução CVM nº 80 / 2022 – Anexo C – Item 08**Remuneração dos administradores**

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos¹

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração dos Administradores do Banco do Nordeste do Brasil S.A. tem como objetivos: a) alinhar a política de remuneração ao gerenciamento de riscos; b) adequar a política de remuneração às melhores práticas de mercado, observando o equilíbrio externo e interno da organização; c) compatibilizar a política de remuneração com as metas, a situação financeira atual e a esperada da instituição; d) ser formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição do Banco a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos; e e) definir critérios para mensuração do desempenho dos administradores e seu ajustamento ao risco, além de parâmetros para determinar os percentuais e as formas de remuneração e de pagamento. Política aprovada pelo Conselho de Administração, em 26/01/2024, disponível em <https://bnb.gov.br/politicas>

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos do Estatuto Social do Banco do Nordeste, compete ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários do Banco. Por sua vez, são atribuições do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração elaborar anualmente a política de remuneração de administradores, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, e analisar a política de remuneração dos administradores da instituição em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários, conforme Estatuto Social.

¹ As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

- ii. **critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

O Limite Global de Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva é definido anualmente, por proposta do Órgão controlador, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, para vigor de abril do ano corrente a março do ano seguinte. A remuneração do Conselho Fiscal não está incluída no Limite Global.

As parcelas da remuneração total aprovadas, anualmente, na Assembleia Geral de Acionistas, onde são definidos os valores de composição da remuneração, considerando o Planejamento Estratégico do Banco para o período e a adequação aos dispositivos legais pertinentes.

Garantia da devida valorização do acionista, conjugada à perenidade e à sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos do Banco, tendo como premissas a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para a manutenção sustentável de seus negócios.

Estabelecimento dos valores de remuneração fixa e dos benefícios concedidos aos administradores com base em pesquisas de mercado, equilíbrio interno, competências e responsabilidades requeridas, conforme as especificidades de cada cargo.

- iii. **com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

A periodicidade de revisão da política de remuneração ocorre, no mínimo, anualmente, ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.

c. composição da remuneração, indicando:

- i. **descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Existem cinco colegiados estatutários, responsáveis pela administração, fiscalização e assessoramento da empresa, remunerados na forma a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA (Presidente e Diretores):

- *Honorários – verba representativa da remuneração mensal fixa destinada aos membros da Diretoria Executiva;*
- *Adicional de Licença Remunerada (Férias) – destina a atender o teor do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;*
- *Gratificação de Natal - equivalente ao 13º salário e corresponde a um honorário mensal;*
- *Auxílio Alimentação – benefício destinada ao subsídio alimentar;*
- *Seguro de Vida – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente na apólice de seguro de vida em grupo substabelecida pela empresa para todos os empregados;*
- *Assistência Médica e Previdenciária – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente em plano de assistência médica ou de previdência mantido pela empresa, ou ainda, outro plano a qual o dirigente seja optante;*
- *Auxílio Moradia – verba destinada ao ressarcimento de aluguel de imóvel residencial ou hospedagem para os dirigentes não proprietários de imóveis no município sede da empresa.*
- *Remuneração Variável Anual (RVA) – programa de remuneração que tem como objetivo reconhecer o desempenho dos dirigentes no alcance dos resultados da instituição. A remuneração variável é prevista em regulamento próprio e está sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, com pagamento exclusivamente à diretoria estatutária.*

- Remuneração por impedimento (Quarentena) - pagamento de Honorários, exclusivamente, durante período de impedimento, após término do mandato do membro da Diretoria Executiva, dependente de aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR;
- Auxílio Transferência - corresponde à ajuda de custo no início e no final do mandato, para os membros da Diretoria Executiva que antes de iniciarem seus mandatos residam fora da sede do Banco e para lá retornem ao final deste, conforme assegurado na Lei 8.112/90 – art. 53, parágrafo 1º
- INSS – contribuição patronal para a Previdência Social.
- FGTS – contribuição patronal para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, recolhida em conta vinculada em favor do dirigente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL:

- Honorários – remuneração fixa mensal, destinada a remunerar os membros do colegiado.

COMITÊ DE AUDITORIA:

- Honorários – remuneração fixa mensal, destinada a remunerar o trabalho dos membros do comitê por seu assessoramento permanente ao Conselho de Administração;

COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE, RISCOS E DE CAPITAL:

- Honorários – remuneração fixa mensal, destinada a remunerar o trabalho dos membros do comitê por seu assessoramento permanente ao Conselho de Administração; e

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO:

- O Estatuto da empresa prevê a remuneração de membros deste Comitê somente quando se tratar de membro externo, não pertencente a nenhum outro colegiado da instituição.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Proporção de cada parcela na remuneração total por órgão.

	Proporção (%)			
Remuneração	2022	2023	2024	2025
DIRETORIA EXECUTIVA (I)	100	100	100	100
remuneração fixa	79,28	76,08	75,37	45,53
Honorários	45,17	46,65	47,47	35,99
Gratificação Natalina	3,79	3,69	3,84	3,00
Adicional de Férias	0,62	1,53	0,72	1,00
Auxílio Alimentação	1,04	1,03	1,32	1,37
Seguro de Vida	0,12	0,09	0,04	0,13
Auxílio Moradia	0,72	2,03	2,62	4,04
INSS	20,53	15,84	14,90	0,00
FGTS	7,3	5,22	4,45	0,00
remuneração variável	17,04	10,08	19,92	16,50
Participação nos Resultados (Remuneração Variável Anual -RVA)	17,04	10,08	19,92	16,50
benefícios pós-emprego	3,68	2,88	2,48	7,98
Caixa Médica e de Previdência	3,68	2,88	2,48	7,98
benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	10,97	2,24	29,99
Quarentena	0	3,9	0,00	18,00
Auxílio Transferência	0	7,07	2,24	12,00
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	100	100	100	100
Honorários	100	100	100	100

Remuneração	2022	2023	2024	2025
CONSELHO FISCAL (III)	100	100	100	100
Honorários	100	100	100	100

OBS: Os valores computados no quadro acima, referentes aos anos de 2022 a 2024 representam a remuneração efetivamente paga nos respectivos períodos. Os valores de 2025 se referem à Proposta a ser apresentada na 72ª AGO.

- **metodologia de cálculo e de reajuste**

O Limite Global de Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva é definido anualmente, por proposta do Órgão controlador, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, para vigor de abril do ano corrente a março do ano seguinte. A remuneração do Conselho Fiscal não está incluída no Limite Global. Abaixo, a descrição da metodologia de cálculo e de reajuste de cada elemento da remuneração.

- Honorários – definida anualmente, a partir de proposta do Órgão controlador da empresa em voto do seu representante na Assembleia Geral.
- Adicional de Licença Remunerada (Férias) – acréscimo de um terço ao valor dos honorários devidos quando das férias remuneradas dos diretores.
- Auxílio Alimentação – valor fixado pelo Órgão controlador, anualmente.
- Seguro de Vida – 50% (cinquenta por cento) do prêmio total, calculado atuarialmente.
- Assistência Médica e Previdenciária – no caso da assistência médica, o valor a ser reembolsado está limitado ao menor valor entre: i) o montante efetivamente pago pelo plano de saúde ou do seguro saúde; e ii) o limite individual do benefício definido pela Assembleia Geral anual (2,5% do valor dos honorários), o que for menor. Para a previdência, podem ser ressarcidos 50% (cinquenta por cento) da contribuição vertida pelo dirigente ao plano a que esteja associado, fora da empresa, ou ao plano de previdência patrocinado pelo Banco aprovado em 26/03/2010 pela PREVIC, limitado ao menor valor entre: i) o montante efetivamente pago ao plano de previdência; e ii) o limite individual do benefício definido pela Assembleia Geral anual.
- Auxílio Moradia – ressarcimento do valor do aluguel ou hospedagem, limitado ao valor do benefício definido na Assembleia Geral de Acionistas.
- Remuneração Variável Anual (RVA) – O valor é definido pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, a cada ano. A distribuição obedece ao alcance de metas corporativas (definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício), individuais e por diretoria específica, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador. Os indicadores e as metas do ano de 2024, que balizam a distribuição, estão registrados no Item 8.1 “a” a “d” a seguir.
- INSS – calculada sobre a remuneração de incidência (Honorários, gratificação natalina e 1/3 de férias), com base na aplicação de percentuais definidos na Lei 8.213/1991.
- FGTS – calculada sobre a remuneração de incidência (Honorários, gratificação natalina e 1/3 de férias), à base de 8%, conforme art. 16 da Lei 8.036, de 11/05/1990.
- Remuneração por impedimento (quarentena) – pagamento de Honorários, exclusivamente, durante período de impedimento, após término do mandato do membro da Diretoria Executiva, por até 6 meses, conforme Lei 12.813, de 16/05/2013.
- Auxílio Transferência – corresponde à Ajuda de Custo no início e no final do mandato, igual a duas vezes o valor dos Honorários.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões (ASG)**

Não há programa de remuneração baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial, para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

A Remuneração Variável Anual - RVA é devida em função do alcance das metas definidas para cada um dos indicadores aprovados. O programa da RVA do ano de 2024, para distribuição em 2025, prevê 4 níveis de avaliação, a saber:

a) AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (Peso = 2,5%)

Avaliação de Desempenho Individual do Presidente e dos Diretores pelo Conselho de Administração

b) AVALIAÇÃO DAS DIRETORIAS ESPECÍFICAS (Peso = 5%)

DIRETORIA ESPECÍFICA	INDICADORES	MEDIDA	META	PESO
Presidência	Condução Institucional (CI)	%	(*)	5
Diretoria de Administração	Índice de Conclusão do Processamento Noturno (ICPN)	%.	97,14	5
Diretoria de Planejamento	FNE: distribuição setorial, territorial e portes prioritários (FNE-Prog)	%	89,80	5
Diretoria de Controle e Risco	Índice de Patrimônio de Referência (IPR)	%	14,56	5
Diretoria de Ativos de Terceiros	Fundos de Investimentos (FI)	R\$ mil	14.100.000	5
Diretoria Financeira e de Crédito	Regularização de Dívidas (RD)	R\$ mil	4.500.000	5
Diretoria de Negócios	Contratação de FNE – Agricultura Familiar, MPE, MPPR e Pequeno-Médio (FNE-AgF/MPMe)	R\$ mil	22.660.211	5

(*) corresponde à média dos fatores de pagamento das demais Diretorias nos indicadores específicos.

c) AVALIAÇÃO CORPORATIVA (Peso = 85%)

INDICADORES	MEDIDA	META	PESO
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido (IRPL)	%	37,72	10,00
Índice de Eficiência (IEf)	%	74,00	5,00
Inadimplência BNB (IBnb)	%	4,00	5,00
Inadimplência FNE (IFne)	%	6,00	5,00
Qualidade do Crédito (QC)	%	92,58	5,00
Contratações Totais do FNE (FNE)	%	100,00	20,00
Financiamento de Contribuição Social e Ambiental Positiva (FCSAP)	%	74,00	15,00
Liderança Feminina (LF)	%	26,87	5,00
CrediAmigo (CRMG)	%	100,00	15,00

INDICADORES – DIRETORIA DE CONTROLE E RISCO	MEDIDA	META	PESO
Índice de Eficiência (IEf)	%	74,00	20,00
Inadimplência BNB (IBnb)	%	4,00	20,00
Inadimplência FNE (IFne)	%	6,00	20,00
Qualidade do Crédito (QC)	%	92,58	20,00

Liderança Feminina (LF)	%	26,87	5,00
-------------------------	---	-------	------

d) AVALIAÇÃO COLEGIADA (Peso = 7,5%)

INDICADORES	MEDIDA	META	PESO
Avaliação da Diretoria Colegiada pelo Conselho de Administração (CGPAR) (AC)	Nota	9,27	2,50
Índice de Conformidade SEST (IC-Sest)	Pontos	900	5,00

É atribuída uma pontuação a cada indicador, correspondente ao percentual de alcance da meta, aplicado a partir de 80% até o máximo de 120%, mesmo que ultrapassado esse limite. Abaixo de 80% de alcance da meta não haverá pontuação.

O valor individual da RVA será dado pela seguinte formulação:

Total $\sum (F_{pi} \times P_i) \times H$, em que: - "i" denota o indicador respectivo; - "P_i" corresponde ao peso atribuído ao indicador; e - "F_{pi}" é o Fator de Pagamento associado ao percentual de cumprimento das metas de cada indicador conforme tabelas a seguir - "H" corresponde ao número de honorários aprovados pela Sest para o ano base
--

O Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) prevê, ainda, o pagamento de parcela adicional pela extrapolação das metas, correspondente a até 100% do limite máximo da RVA, desde que alcançada, pelo menos, 95% das metas em todos os indicadores e medidos na forma das tabelas a seguir.

Tabela I - Gradação de Pagamento	
Cumprimento de cada meta	Fator de Pagamento (F _{pi})
>120%	150%
≤120% e >110%	130%
≤110% e >105%	110%
≤105% e >104%	105%
≤104% e >103%	104%
≤103% e >102%	103%
≤102% e >101%	102%
≤101% e >100%	101%
=100%	100%
<100% e >99%	99%
<99% e >98%	98%
<98% e >97%	97%
<97% e >96%	96%
<96% e >95%	95%
<95% e >90%	75%
<90% e ≥80%	50%
<80%	--

Nota 1: O indicador Condução Institucional (CI) corresponde à média dos fatores de pagamento das demais diretorias nos indicadores específicos (ICPN, FNE-Prog, IPR, FI, RD e FNE-AgF/MPMe).

Tabela II - Gradação de Pagamento - ICPN	
Cumprimento de cada meta	Fator de Pagamento (Fpi)
$\leq 102\%$ e $> 101\%$	150%
$\leq 101\%$ e $> 100\%$	140%
$= 100\%$	100%
$< 100\%$ e $> 99\%$	99%
$< 99\%$ e $> 98\%$	98%
$< 98\%$ e $> 97\%$	97%
$< 97\%$ e $> 96\%$	96%
$< 96\%$ e $> 95\%$	95%
$< 95\%$ e $> 90\%$	75%
$< 90\%$ e $\geq 80\%$	50%
$< 80\%$	--

Tabela III - Gradação de Pagamento - ICSeST	
Cumprimento de cada meta	Fator de Pagamento (Fpi)
$\leq 110\%$ e $> 105\%$	150%
$\leq 105\%$ e $> 104\%$	145%
$\leq 104\%$ e $> 103\%$	140%
$\leq 103\%$ e $> 102\%$	130%
$\leq 102\%$ e $> 101\%$	120%
$\leq 101\%$ e $> 100\%$	110%
$= 100\%$	100%
$< 100\%$ e $> 99\%$	99%
$< 99\%$ e $> 98\%$	98%
$< 98\%$ e $> 97\%$	97%
$< 97\%$ e $> 96\%$	96%
$< 96\%$ e $> 95\%$	95%
$< 95\%$ e $> 90\%$	75%
$< 90\%$ e $\geq 80\%$	50%
$< 80\%$	--

O pagamento da RVA anual para os membros da Diretoria Executiva está condicionado ao atendimento, ainda, dos seguintes quesitos:

- Ocorrência de lucro líquido no exercício;
- Distribuição de PLR para os empregados;
- Atendimento das exigências normativas de liquidez mínima definidas na Declaração de Apetite a Risco (RAS) do ano de 2024; e
- Cumprimento dos requerimentos mínimos de capital exigidos pelo Banco Central do Brasil.

Portanto, na definição dos parâmetros atinentes à remuneração dos administradores, o Banco observa o atendimento das exigências normativas de liquidez mínima definidas na Declaração de Apetite a Risco (RAS) do ano de 2024 e cumprimento dos requerimentos mínimos de capital exigidos pelo Banco Central do Brasil.

O montante da RVA anual está limitado a 1% (um por cento) do lucro recorrente do exercício de referência.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tem sua composição definida pelo órgão controlador que a submete à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas. A remuneração do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital é

definida no Estatuto Social da empresa e no regimento interno desse comitê. No caso do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, somente deve ocorrer quando se tratar de membro externo, não pertencente a nenhum outro colegiado da instituição.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital é de responsabilidade do emissor, definida no Estatuto Social da empresa. Para os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração não é devida remuneração adicional.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não existe qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos, para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital ou do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo²:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. remuneração segregada em:
 - i. remuneração fixa anual, segregada em:
 - salário ou pró-labore
 - benefícios diretos e indiretos
 - remuneração por participação em comitês
 - outros
 - ii. remuneração variável, segregada em:
 - bônus
 - participação nos resultados
 - remuneração por participação em reuniões
 - comissões
 - outros
 - iii. benefícios pós-emprego
 - iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
 - v. remuneração baseada em ações, incluindo opções

² Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária³ e do conselho fiscal
- f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal⁴

Quadro da Remuneração da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, período de 2022 a 2024 (Realizado) e 2022 a 2025 (orçado).

Remuneração	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Orçado
	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025
DIRETORIA (I)	7.165.656	9.289.989	7.585.135	10.127.180	8.168.126	10.688.061	12.759.398
i. remuneração fixa	5.680.903	4.136.231	5.770.507	4.707.959	6.155.989	4.976.319	5.808.940
Honorários	3.236.533	3.507.315	3.538.720	3.822.974	3.877.115	3.999.595	4.592.120
Gratificação Natalina	271.799	292.276	279.894	318.581	313.991	333.300	382.677
Adicional de Férias	44.140	97.425	116.390	106.194	59.181	111.100	127.559
Auxílio Alimentação	74.218	81.000	77.946	81.000	107.611	120.001	174.778
Seguro de Vida	8.371	7.015	6.630	15.330	2.979	15.694	16.187
Auxílio Moradia	51.540	151.200	153.792	363.880	214.135	396.630	515.619
INSS	1.471.206	0	1.201.195	0	1.217.250	0	0
FGTS	523.095	0	395.939	0	363.728	0	0
ii. remuneração variável	1.220.782	1.680.054	764.269	1.632.884	1.626.975	1.750.476	2.105.170
Participação nos Resultados (Remuneração Variável Anual -RVA)	1.220.782	1.680.054	764.269	1.632.884	1.626.975	1.750.476	2.105.170
iii. benefícios pós-emprego	263.971	550.941	218.293	600.525	202.478	628.270	1.018.522
Caixa Médica e de Previdência	263.971	550.941	218.293	600.525	202.478	628.270	1.018.522
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	2.922.763	832.066	3.185.811	182.685	3.332.996	3.826.767
Quarentena	0	1.753.658	296.112,46	1.911.487	0	1.999.797	2.296.060
Auxílio Transferência	0	1.169.105	535.953	1.274.325	182.685	1.333.198	1.530.707
Número de Membros	7	7	7	7	7	7	7
Número de Membros remunerados	7	7	6,42	7	6,83	7	7
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	238.569	379.959	295.542	414.155	313.740	433.290	497.480
i. remuneração fixa	238.569	379.959	295.542	414.155	313.740	433.290	497.480
Honorários	238.569	379.959	295.542	414.155	313.740	433.290	497.480
Número de Membros	7	7	7	7	7	7	7
Número de Membros remunerados	4,5	7	6	7	5,17	7	7
CONSELHO FISCAL (III)	162.840	162.840	193.882	177.495	193.120	185.696	213.206
i. remuneração fixa	162.840	162.840	193.882	177.495	193.120	185.696	213.206

³ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁴ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Remuneração	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Orçado
	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025
Honorários	162.840	162.840	193.882	177.495	193.120	185.696	213.206
Número de Membros	3	3	3	3	3	3	3
Número de Membros remunerados	3	3	3	3	3	3	3
TOTAL GERAL (I + II + III)	7.567.065	9.832.788	8.074.558	10.718.831	8.674.986	11.307.046	13.470.084

1. Os valores computados no quadro acima, referentes ao realizado dos anos de 2022 a 2024 representam a remuneração efetivamente paga no período de janeiro a dezembro, incluindo membros substituídos durante o exercício, e ao orçado aprovado nas respectivas AGO.
2. Os valores de 2025 se referem aos valores propostos para o período de abril a março do ano seguinte, a serem apreciados na 72ª AGO, a ser realizada em março/2025. A remuneração do Conselho Fiscal, incluída acima apenas para acompanhamento, não integra o montante informado naquele documento.
3. A quantidade de membros informada é a definida no estatuto para cada colegiado;
4. A quantidade de membros remunerada foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.
5. A remuneração durante o período de impedimento (quarentena) é paga apenas em caso de término do mandato de diretor e o auxílio transferência é pago apenas no de início ou fim de mandato de diretor, caso resida fora da sede do Banco.
6. A rubrica Adicional de Férias comporta os valores relacionados à remuneração adicional de férias (1/3 constitucional) adicionado ao valor da indenização do saldo de férias existente quando da exoneração de membro da Diretoria executiva.
7. A partir de 2022 os valores orçados não contemplam encargos, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais – SEST presente no Ofício SEI nº 364/2022/ME relativo ao período 2022/2023.
8. Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁵:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação ao bônus:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e) em relação à participação no resultado:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

A Remuneração Variável Anual (RVA) é prevista em regulamento próprio, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à Diretoria Executiva. A distribuição da RVA obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, conforme explicado no item 8.1. "a" a "d". Não há previsão de bônus para administradores. O valor distribuído é reconhecido no resultado da própria empresa.

⁵ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<i>Remuneração</i>	<i>2022</i>	<i>2023</i>	<i>2024</i>	<i>2025</i>
DIRETORIA EXECUTIVA	1.220.782	764.269	1.626.975	2.105.170
Bônus	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados (RVA)	1.676.152	764.269	1.626.975	2.105.170
- Valor máximo previsto	1.676.152	764.269	1.626.975	2.105.170
- Valor mínimo previsto				
- Valor vinculado a metas	1.676.152	764.269	1.626.975	2.105.170
- Valor reconhecido no resultado	1.676.152	764.269	1.626.975	2.105.170
Número de Membros	7	7	7	7
Número de Membros Remunerados	19	20	21	15
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0
Bônus	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
Número de Membros	7	7	7	7
Número de Membros Remunerados	0	0	0	0
CONSELHO FISCAL	0	0	0	0
Bônus	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados	0	0	0	0
- Valor máximo previsto	0	0	0	0
- Valor mínimo previsto	0	0	0	0
- Valor vinculado a metas	0	0	0	0
- Valor reconhecido no resultado	0	0	0	0
Número de Membros	3	3	3	3
Número de Membros Remunerados	0	0	0	0

Obs.: Os valores computados no quadro acima, referentes aos anos de 2022 a 2024 representam a remuneração efetivamente paga nos respectivos períodos, incluindo membros substituídos durante o exercício e ainda membros desligados em exercícios anteriores que fazem jus às

parcelas diferidas da RVA. Os valores de 2025 se referem aos valores propostos para o período de abril a março do ano seguinte, a serem apreciados na 72ª AGO, a ser realizada em março/2025.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a) termos e condições gerais
- b) data de aprovação e órgão responsável
- c) número máximo de ações abrangidas
- d) número máximo de opções a serem outorgadas
- e) condições de aquisição de ações
- f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- g) critérios para fixação do prazo de exercício
- h) forma de liquidação
- i) restrições à transferência das ações
- j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.

A RVA, exclusiva para a Diretoria Executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações. Em 2024 a parcela a pagar da RVA, atrelada a instrumento baseado em ações, foi convertida em quantidade de ações pelo valor patrimonial da ação do Banco no último dia do exercício a que se referia a RVA e revertida para reais no último dia útil do mês antecedente ao pagamento.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁶:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social
 - perdas durante o exercício social
 - exercidas durante o exercício social
- e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.

⁶ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁷:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) data de outorga
- e) quantidade de opções outorgadas
- f) prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g) prazo máximo para exercício das opções
- h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i) valor justo das opções na data de outorga
- j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo³²:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e) em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) número de ações

⁷ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- e) preço médio ponderado de exercício
- f) preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas de exercício
- g) multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- h) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁸:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) data de outorga
- e) quantidade de ações outorgadas
- f) prazo máximo para entrega de ações
- g) prazo de restrição à transferência das ações
- h) valor justo das ações na data de outorga
- i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) número de ações
- e) preço médio ponderado de aquisição

⁸ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- f) preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- g) multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) modelo de precificação

A RVA, exclusiva para a Diretoria Executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações. Em 2024 a parcela a pagar da RVA, atrelada a instrumento baseado em ações, foi convertida em quantidade de ações pelo valor patrimonial da ação do Banco no último dia do exercício a que se referia a RVA e revertida para reais no último dia útil do mês antecedente ao pagamento.

Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.

Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão⁹

⁹ Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

POSIÇÃO ACIONÁRIA DE CONSELHEIROS E DIRETORES

Órgão	Qtde. Ações ordinárias	Qtde. Ações Preferenciais
<i>Conselho de Administração</i>	7	0
<i>Conselho Fiscal</i>	6	0
<i>Diretoria Executiva</i>	2	0

As ações detidas pelos conselheiros e Diretoria Executiva, demonstradas no quadro acima, não se originam de qualquer programa de remuneração baseada em ações.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) nome do plano
- e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f) condições para se aposentar antecipadamente
- g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

A empresa patrocina, desde 26/03/2010, plano de previdência ao qual os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva podem se associar.

O plano de previdência é em regime de contribuição variável e incorpora todos os institutos previstos na legislação previdenciária, inclusive a opção pelo resgate de contribuições, ao fim do mandato.

	<i>Diretoria Executiva</i>	<i>Conselho de Administração</i>
<i>Número de Membros</i>	7	7
<i>Número de Membros Remunerados</i>	4	0
<i>Nome do Plano</i>	<i>Plano CV I – Plano de Contribuições Variáveis, administrado pela CAPEF</i>	-
<i>Membros aptos a se aposentar</i>	0	0
<i>Condições para aposentadoria antecipada</i>	<i>Cumprir carência de 60 contribuições, cfe. alínea I, do art.3º da Lei Complementar 108, de 29/05/2001.</i>	-
<i>Valor acumulado de contribuições até o exercício</i>	3.076.634,28	0
<i>Valor contribuições 2023 descontada a contribuição paga pelos administradores</i>	138.515,40	0

Obs.: No Número de Membros Remunerados acima foram indicados os optantes pelo plano de previdência oferecido a todos os membros dos colegiados estatutários.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal¹⁰:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) valor da maior remuneração individual
- e) valor da menor remuneração individual
- f) valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

Na tabela a seguir estão demonstrados os valores anuais para os itens pedidos. Os conselhos não têm diferença de remuneração entre seus membros.

Remuneração	2022	2023	2024
DIRETORIA EXECUTIVA (I)			
- maior remuneração individual	1.088.106	1.190.276	903.913
- menor remuneração individual	901.045	1.174.112	1.065.287
- remuneração média individual anual	1.018.026	1.266.504	1.102.740
Número de Membros	7	7	7
Número de Membros Remunerados	6,42	6	6,83
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)			
- maior remuneração individual	70.835	57.264	79.886
- menor remuneração individual	67.788	-	61.215
- remuneração média individual	67.731	66.313	70.624
Número de Membros	7	7	7
Número de Membros Remunerados	4,5	6	5,17
CONSELHO FISCAL (III)			
- maior remuneração individual	66.493	57.944	74.989
- menor remuneração individual	54.280	-	61.215
- remuneração média individual	58.351	65.274	68.964
Número de Membros	3	3	3
Número de Membros Remunerados	3	3	3

Observações:

1. O valor da menor remuneração exclui os membros que exerceram o mandato por menos de 12 meses.
2. O valor da maior remuneração considera todos os membros que exerceram o mandato no período.
3. A quantidade de membros remunerados foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O estatuto da empresa assegura ao ex-diretor a percepção dos honorários do cargo que exercia na empresa, por seis meses, condicionado a não assumir qualquer cargo em empresas do mesmo ramo,

¹⁰ Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

concorrentes ou não, ou outras com a qual a empresa mantenha relações de negócios, observada a aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR. As despesas são de responsabilidade da empresa, reconhecidas no seu resultado.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, e à previsão para o exercício social corrente indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Todas as despesas referidas no quadro foram reconhecidas no resultado da empresa. No quadro abaixo segue a demonstração dos percentuais de remuneração dos representantes dos controladores em relação à remuneração total, por Órgão.

ÓRGÃO	2022	2023	2024	2025
DIRETORIA EXECUTIVA (I)	-	-	-	-
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	32%	32%	39%	57%
CONSELHO FISCAL (III)	67%	67%	59%	67%

Observação:

- 1. O dado de 2025 referente ao valor orçamento para 2025; e*
- 2. Não há membros da Diretoria Executiva que sejam partes relacionadas ao controlador.*

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nenhuma remuneração foi paga a qualquer dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função exercida nesses órgãos, a qualquer título.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Todas as despesas dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal foram reconhecidas no resultado da própria empresa, nada sendo repassado para reconhecimento no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevante

Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.

72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO –
FIXAÇÃO DO LIMITE GLOBAL DA
REMUNERAÇÃO PARA OS DIRIGENTES DO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – ABRIL
DE 2025 A MARÇO DE 2026

Senhores Acionistas,

O artigo 20 do Estatuto Social estabelece que compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores do Banco, dos membros do Conselho Fiscal e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

Assim, propõe-se que seja fixada a remuneração global dos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), referente ao período de abril de 2025 a março de 2026, em R\$ 13.256.878,01 contemplando Diretoria Executiva e Conselho de Administração, definindo-se que para a Diretoria Executiva estão incluídos honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), gratificação de licença remunerada (férias), auxílio-alimentação, seguro de vida em grupo, plano de saúde, previdência complementar, auxílio-moradia, remuneração por impedimento (quarentena remunerada), auxílio-transferência (ajuda de custo) e remuneração variável anual (RVA).

Em consonância com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, propõe-se que seja fixado o limite dos membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e Comitê de Inovação e Estratégia Digital para o período de abril de 2025 a março de 2026. Os valores previstos para serem despendidos com os membros do Conselho Fiscal totalizam R\$ 213.205,57. Para remuneração do Comitê de Auditoria propõe-se o total de R\$ 1.705.644,60. Para o Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital, propõe-se a fixação do limite de R\$ 1.705.644,60. Para o membro externo remunerado do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, propõe-se o total de R\$ 426.411,15. Para remuneração do Comitê de Inovação e Estratégia Digital propõe-se o total de R\$ 1.279.233,45.

Relativamente à remuneração dos membros do Conselho de Administração e membros efetivos do Conselho Fiscal, para o período acima, nos termos do previsto na lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, propõe-se a fixação dos honorários mensais em um décimo do que, em média mensal, couber aos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias; auxílio-alimentação; seguro de vida em grupo; plano de saúde; previdência complementar; auxílio-moradia; remuneração por impedimento (quarentena remunerada); auxílio-transferência (ajuda de custo) e remuneração variável anual (RVA). Ressalva-se que a remuneração somente é devida ao membro suplente do Conselho Fiscal no mês em que este comparece a reuniões do Conselho, em conformidade com o que determina a Lei nº 9.292.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 27 de fevereiro de 2025.

DE ACORDO (Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração):

Visto:

MARCELO Andrade Bezerra Barros
Coordenador

Srs. Acionistas,

A Lei nº 13.303/16 (Lei das empresas estatais) faz referência à necessidade de uma política de indicação de administradores nas empresas estatais federais. Determina que cabe ao acionista controlador observar a política de indicação na escolha dos administradores e membros do Conselho Fiscal (art. 14) e a divulgação das atas de reunião do comitê estatutário que verifica a conformidade dos processos de indicação e o cumprimento dos requisitos definidos na Política de Indicação da empresa (art. 10).

O art. 28, XIII, do Estatuto Social do Banco especifica que cabe ao Conselho de Administração a aprovação e revisão das políticas estabelecidas na legislação ou em normativos internos do Banco e que cabe ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corel) auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de indicação e sucessão, não vinculante, de administradores.

Foi realizado estudo comparativo com as políticas de outras instituições financeiras, tais como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES; foram ponderadas as disposições contidas nas Resoluções CMN nº 4.878/2020 e CVM nº 80/2022 e no Anexo “B” (Medidas ASG) do Regulamento de Emissores da B3 sobre o aumento da diversidade na alta administração das companhias abertas.

Contemplou-se os parâmetros de diversidade, equidade e inclusão em aderência aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS 5 – igualdade de gênero – e ODS 10 – redução das desigualdades) previstos no Pacto Global da ONU – Agenda 2030.

A proposta foi objeto de análise da Superintendência Jurídica, que por meio do Parecer Ref. 2024-648-310 considerou que as alterações propostas estão em conformidade com o ordenamento jurídico nacional, especialmente por estarem albergadas pela Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e o Estatuto Social do Banco.

Visando atender a essas disposições, vimos submeter uma proposta de atualização da Política de Indicação e Sucessão de Administradores do BNB, com base nas justificativas abaixo elencadas, de maneira conjunta e na forma resumida, para a totalidade do documento:

- As políticas “devem refletir as diretrizes estratégicas e estar alicerçadas em valores, princípios e propósito da organização” (6º Código Melhores Práticas IBGC, p. 69).

- Proposição de parâmetros de promoção da diversidade, equidade e inclusão nos processos de seleção para preenchimento de vagas na composição dos colegiados estatutários.
- Recomendações oriundas da auditoria nº 1560249 da Controladoria Geral da União (CGU) que recomenda mecanismos para dar efetividade à diversidade, em todos os aspectos;
- Recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), propondo mecanismos de identificação, seleção, avaliação, retenção e treinamento dos Administradores, nos termos de disposições previstas na Resolução CMN nº 4.878/2020, Decreto nº 8.945/2016;
- Ajustes redacionais diversos para melhor entendimento do conteúdo, bem como para que a Política tenha natureza mais aberta e orientadora e/ou melhor definição, nos seguintes itens, dentre outros:
 - Objetivo
 - Comitês de Assessoramento
 - Comitê de Auditoria
- Ajustes redacionais que reproduzam as mesmas definições contidas no Estatuto Social e/ou Normativos e/ou Documentos internos do Banco e/ou de natureza legal, nos seguintes itens, dentre outros:
 - Conselho de Administração
 - Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital (CSRC)
 - Diretoria Executiva
 - 1. Indicação e Sucessão
 - 2. Verificação da Conformidade
 - 4. Requisitos e Vedações

O conteúdo disposto nos parágrafos anteriores bem como a tabela 'De:/Para:' são parte integrante do documento interno PAA - 2025/612-044. Considerando que as medidas propostas não estão expressamente previstas no Estatuto Social do Banco, em conformidade com o disposto no art. 12, § 7º, do Estatuto Social do Banco, a matéria deverá ser objeto de deliberação dos acionistas em Assembleia Geral. Pelo que, anexamos na íntegra o documento a ser apreciado por este Colegiado.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2025

DE ACORDO

(Diretoria e Conselho de Administração)

POLÍTICA DE INDICAÇÃO E SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES

1. Objetivo: Esta política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam os processos de indicação e sucessão dos membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Ela complementa e delinea as definições advindas da legislação e do Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A (BNB).

2. Regulamentação: Lei 13.303/2016, Decreto 8.945/2016 e Resolução Bacen 4.878/2020.

3. Periodicidade de revisão: No mínimo a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.

4. Conceitos: Para fins desta Política são considerados os seguintes conceitos:

4.1. Órgãos da Administração: Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

4.2. Conselho de Administração (Consad): é órgão de deliberação estratégica e colegiada do Banco, composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, devendo exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo do Banco, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto na Lei nº 13.303/2016.

4.3. Conselho Fiscal (Confis): é órgão colegiado de funcionamento permanente, responsável pela fiscalização dos atos dos administradores e pela verificação do cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, buscando por meio dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho da empresa.

4.4. Comitês de Assessoramento: são órgãos estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração. Sua existência não implica a delegação das responsabilidades que competem ao Conselho de Administração e suas recomendações não vinculam as deliberações do Conselho de Administração.

4.5. Comitê de Auditoria (Coaud): é órgão colegiado de suporte ao Conselho de Administração e tem por finalidade assessorar o referido Conselho no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria, supervisão e fiscalização.

4.6. Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corel): é órgão colegiado de assessoramento ao Conselho de Administração que tem por finalidade auxiliar os acionistas e o próprio Consad na indicação e sucessão de administradores, de membros do Conselho Fiscal e de membros dos Comitês de Assessoramento, bem como na instituição e acompanhamento das normas e políticas de gestão de pessoas e de remuneração dos administradores do Banco.

4.7. Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital (CSRC): é órgão colegiado de assessoramento ao Conselho de Administração e tem por finalidade auxiliá-lo no que concerne ao exercício das funções

relativas à gestão de riscos e de capital, além da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas do Banco, monitorando sua evolução.

4.8. Conselheiro Independente: é conceituado em conformidade com a Lei nº 13.303/2016: (i) não ter vínculo com o Banco do Nordeste, exceto participação no capital; (ii) não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, do chefe do Poder Executivo Federal, de Ministro de Estado, ou de administrador do Banco; (iii) não ter mantido, nos últimos três anos, vínculo de qualquer natureza com o Banco, ou seu controlador, que possa vir a comprometer sua independência; (iv) não ser ou não ter sido, nos últimos três anos, empregado ou diretor do Banco; (v) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos do Banco, de modo a implicar perda de independência; (vi) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos ao Banco, de modo a implicar perda de independência; (vii) não receber outra remuneração do Banco além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital.

4.9. Diretoria Executiva: é o órgão de administração e representação do Banco, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

4.10. Processo de indicação e sucessão: Abrange as atividades de identificação, recrutamento e seleção de talentos, formalizados com base em regras que disciplinem a identificação, a avaliação, o treinamento e a seleção dos candidatos aos cargos da alta administração, considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - Condições para o exercício do cargo exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor;

II - Capacidade técnica;

III - capacidade gerencial;

IV - Habilidades interpessoais;

V - Conhecimento da legislação e da regulamentação relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação; e

VI - Experiência.

5. Diretrizes

5.1. Consideramos o processo de indicação e sucessão como parte do processo de continuidade da empresa.

5.2. Estruturamos os processos de indicação e sucessão com base na legislação, no mérito e na variedade de competências e experiências requeridas para o funcionamento da organização.

5.3. Almejamos que os administradores no exercício de suas funções possam exercê-las de forma independente.

5.4. Avaliamos as experiências dos profissionais e levamos em consideração essa análise no processo de verificação de requisitos para nomeação e eleição.

5.5. Reconhecemos e buscamos, por meio de ações concretas e programas institucionais, uma maior diversidade na composição dos colegiados estatutários, especialmente em relação a gênero, raça, idade, experiência e formação.

5.6. Observamos os requisitos mínimos e as vedações para indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês de Assessoramento ao Consad e Diretoria Executiva, previstos na legislação, nos normativos internos e no Apêndice deste documento, em conformidade com as melhores práticas de governança.

NORMAS, PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS

1. Indicação e Sucessão

1.1. Os administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês de assessoramento deverão ter a indicação formalizada por meio de formulário específico, com todas as informações pertinentes ao atendimento dos requisitos do cargo, acompanhado de documentação comprobatória e análise prévia de compatibilidade feita pelo órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelas indicações.

1.2. A ausência da documentação comprobatória, bem como o não preenchimento de todas as informações, poderá implicar a rejeição do formulário.

1.3. As indicações de administradores e conselheiros fiscais realizadas pelo órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela indicação só serão consideradas válidas se acompanhadas de aprovação prévia da Casa Civil, na forma do inciso II do Art. 22 do Decreto nº 8.945/2016.

1.4. As indicações para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data da Assembleia Geral de Acionistas, com vistas a garantir tempo hábil para inclusão na proposta de administração e no boletim de voto à distância, e para verificação dos requisitos e ausência de vedações pelo Corel.

2. Verificação de Conformidade

2.1. O Corel é o responsável por verificar a conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal,

Diretoria Executiva e dos titulares das Superintendências responsáveis pelas áreas de Auditoria, Corregedoria, Ouvidoria e Controles interno e Riscos.

2.2. O funcionamento do Corel será regulado pelo seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, pelo Estatuto Social do Banco e por legislação e normativos internos vigentes.

2.2.1. A verificação do atendimento aos requisitos e ausência de vedações dos candidatos indicados para o Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva será realizada pelo Corel e o resultado será declarado por meio de manifestação assinada pelo Coordenador.

2.2.2. A manifestação do Corel será encaminhada ao Conselho de Administração, que deverá incluir, na proposta da administração para a realização da assembleia geral que tenha na ordem do dia a eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal, sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e às vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê, cujas cópias autênticas serão arquivadas pelo Banco.

2.2.3. As atas das reuniões que versarem sobre análise do preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para os indicados aos cargos de administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, se for o caso, e serão divulgadas, observado o disposto na Lei nº 13.709 e na Lei nº 12.527 sobre proteção a dados de caráter pessoal e acesso à informação.

2.3 A comprovação quanto à reputação ilibada e ausência de situações de conflito de interesse, será efetuada por meio de declaração firmada pelo indicado nos termos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, a qual terá a sua conformidade analisada pelo Corel, de forma antecedente ao encaminhamento para o Conselho de Administração.

2.4 O Corel deverá opinar, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contado da data de recebimento do formulário padronizado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização dos seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

2.5 Caso o Corel identifique a necessidade de maiores informações ou comprovação de requisitos do indicado, o prazo será suspenso após comunicação formal e fundamentada ao órgão responsável pela indicação.

3. Eleição

3.1. A eleição dos membros dos órgãos contemplados na presente Política de Indicação e Sucessão deverá obedecer às regras estabelecidas no Estatuto Social do Banco e nos Regimentos Internos dos órgãos de governança, além do estabelecido em legislação vigente e normativos internos.

4. Diversidade, Equidade e Inclusão

4.1. Deverão ser observados critérios com base na diversidade, equidade e inclusão nos processos de seleção para preenchimento de vagas nas funções de direção e chefia superior do Banco e na composição dos colegiados estatutários.

4.2. A composição da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração deverá contar, em sua composição, com a participação de:

I. 1 (uma) mulher, assim entendida como qualquer pessoa que se identifique com o gênero feminino, a despeito do sexo designado em seu nascimento; e

II. 1 (um) membro de comunidade sub-representada, assim entendido como qualquer pessoa que seja:

(a) “preta”, “parda” ou “indígena”, segundo classificação apresentada pelo IBGE,

(b) integrante da comunidade LGBTQIA+, ou (c) pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146/2015.

4.3. A comprovação do cumprimento ao disposto nos incisos I e II do item 4.2 ocorrerá por meio de autodeclaração.

4.4. As regras de diversidade previstas no item 4.2 passam a ser obrigatórias a partir de 31.12.2025.

5. Treinamentos e avaliação anual obrigatória

5.1. O Banco adotará um conjunto de ações voltadas à identificação e desenvolvimento de talentos, visando oportunizar o encarecimento dos empregados e a gestão do conhecimento para que estejam aptos a ocupar os cargos executivos e estatutários.

5.2 Os administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos comitês estatutários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pelo Banco sobre:

i - legislação societária e de mercado de capitais;

ii-divulgação de informações;

iii - controle interno;

iv - código de conduta;

v - Governança Corporativa

vi – Integridade e lei anticorrupção; e

vii - demais temas relacionados às atividades do Banco.

5.3 A avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos colegiados estatutários, deverá observar os seguintes quesitos mínimos para os administradores:

a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício; e

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo;

6. Requisitos e Vedações

6.1. Normas Comuns para Administradores – Requisitos

6.1.1. Os Órgãos da Administração do Banco serão integrados por brasileiros residentes no País, dotados de notórios conhecimentos, idoneidade moral, reputação ilibada, experiência e capacidade técnica compatível com o cargo, observados, também, os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto Regulamentador e demais normas aplicáveis.

6.1.2. Os processos de indicação e sucessão do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos Comitês de Assessoramento ao CONSAD serão regulados pelo Estatuto Social do Banco e pelos seus respectivos Regimentos Internos, observado ainda o disposto na presente Política de Indicação e Sucessão e na legislação atinente.

6.1.3. Os requisitos obrigatórios para os administradores do Banco aplicam-se inclusive aos representantes dos empregados e acionistas minoritários.

6.1.4. Os administradores devem atender, alternativamente, aos seguintes requisitos mínimos de experiência profissional:

6.1.4.1. Possuir no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional, no setor público ou privado, na área de atuação do Banco ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior.

6.1.4.2. Possuir no mínimo 4 (quatro) anos de experiência ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

i. Cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao do Banco, entendendo-se como cargo de chefia superior àquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa.

ii. Cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público.

iii. Cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação do Banco.

6.1.4.3. Possuir no mínimo 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação do Banco.

6.1.3.4 As experiências mencionadas em alíneas distintas do item 6.1.4.2 não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

6.1.4.5 As experiências mencionadas em uma mesma alínea do item 6.1.4.2 poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

6.1.4.6. A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação e/ou pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

6.1.4.7. São consideradas compatíveis as formações acadêmicas preferencialmente em: i. Administração ou Administração Pública. ii. Ciências Atuariais. iii. Ciências Econômicas. iv. Comércio Internacional. v. Contabilidade ou Auditoria. vi. Direito. vii. Engenharia. viii. Estatística. ix. Finanças. x. Matemática. xi. Curso aderente à área de atuação do Banco.

6.1.5. Os requisitos mínimos de experiência profissional poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado do Banco para administrador ou membro de comitê, desde que tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo e tenha ocupado cargo na chefia superior do Banco, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo para o qual foi indicado.

6.1.5.1. Entende-se por cargo de chefia superior o situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos do Banco, nos termos do art. 17, I, “b” da Lei nº 13.303/2016.

6.2. Normas Comuns - Vedações e impedimentos

6.2.1 Não poderão participar dos órgãos de Administração e Comitês de Assessoramento, os que se enquadrarem nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90 e art. 147, §1º da Lei nº 6.404/76.

6.2.2. Não podem participar dos órgãos da Administração e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração os enquadrados nas vedações previstas no art. 13 do Estatuto Social.

6.2.3. É vedada também a indicação para órgãos da Administração e para os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração os enquadrados nas vedações previstas no art. 17, §2º, da Lei nº 13.303/2016

6.2.4. Aplicam-se as vedações e impedimentos do item 6.2.2 a todos os administradores do Banco, inclusive aos representantes dos empregados e dos minoritários.

6.2.5. Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

6.2.6. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pelo Banco nos últimos dois anos.

6.3. Normas Específicas - Conselho de Administração

6.3.1. O Conselho de Administração será formado por sete membros, com a seguinte composição:

6.3.1.1. Três membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, sendo pelo menos um deles membro independente, nos termos da legislação vigente;

6.3.1.2. um membro indicado pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

6.3.1.3. um membro indicado pelos acionistas minoritários.

6.3.1.4. um representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353/2010 e do Decreto nº 8.945/2016;

6.3.1.5. O Presidente do Banco.

6.3.2. É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger um conselheiro de administração, necessariamente independente, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

6.3.3. É assegurado aos empregados o direito de eleger um conselheiro de administração, na forma do disposto na Lei nº 12.353/2010, com sujeição a todos os critérios e exigências para o cargo, mediante pleito organizado por Comissão Eleitoral composta de representantes do Banco, designados pelo Presidente, e representantes das entidades sindicais com representação entre os empregados, de forma paritária, sendo presidida por um dos representantes do Banco, consoante disciplinamento estabelecido em normativo interno, aprovado pelo Conselho de Administração. O processo eleitoral para escolha do representante dos empregados deverá ser concluído até 30 dias antes do término do prazo de gestão.

6.3.4. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos na primeira reunião do órgão que ocorrerá pós a eleição de seus membros, devendo o Presidente ser um dos membros indicados pelo Ministro de Estado supervisor.

6.3.5. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Serão considerados nesse prazo os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos.

6.3.6. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração prorrogar-se-á até a investidura dos novos membros

6.3.7. Atingido o limite de reconduções previsto no item 5.3.6, o retorno de membro do Conselho de Administração somente poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

6.3.8. O Conselho de Administração fará recomendação não vinculante de novos administradores e perfis para aprovação da assembleia, sempre relacionadas aos resultados do processo de avaliação e às diretrizes da política de indicação e do plano de sucessão.

6.3.9. O Conselho de Administração deverá aprovar e manter atualizado um plano de sucessão não-vinculante de Administradores, cuja elaboração deve ser coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração;

6.3.10. O plano de sucessão de Administradores, de caráter não vinculante, consistirá na identificação dos empregados aptos a serem eleitos para o colegiado e visa dar oportunidade de encareiramento e assegurar que os ocupantes dos cargos da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

6.3.11. O Plano de sucessão deverá ser estruturado com critérios de cunho objetivo e transparentes, com perfis técnicos adequados às características de cada função, visando a constituição de um banco de talentos.

6.3.12. os empregados selecionados deverão participar, ao longo do prazo de vigência do banco de talentos, de formação específica através de cursos e treinamentos de formação executiva, com o objetivo de aprimoramento da totalidade das competências, habilidades e atitudes relacionadas aos cargos da alta administração.

6.3.13. Para o desenvolvimento do Plano de Sucessão serão respeitadas as seguintes premissas:

- a) entendimento prévio do planejamento estratégico e dos negócios do Banco;
- b) caracterização do perfil das posições das funções estatutárias;
- c) priorização das posições estatutárias quanto à necessidade de intervenção/sucessão;
- d) identificação dos potenciais talentos dos grupos de gestores do Banco para assumir posições estatutárias; e
- e) alinhamento com as demais funções de Recursos Humanos.

6.3.14. Sempre que a Política de Indicação do Banco pretender impor requisitos adicionais aos constantes no estatuto social e na legislação aplicável para os membros do Conselho de Administração, tais requisitos deverão ser objeto de deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.

6.3.15. O Conselho de Administração deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.

6.4. Normas Específicas - Diretoria Executiva

6.4.1. A Diretoria Executiva será composta, no mínimo, por cinco e, no máximo, por sete Diretores Executivos, incluindo o Presidente, sendo todos eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração.

6.4.2. Em obediência ao disposto no Art. 24, II, do Decreto nº 8.945/2016, o Estatuto Social do Banco deverá conter, no mínimo, um requisito específico adicional para o cargo de Diretor, em relação ao cargo de Conselheiro de Administração

6.4.3. Além dos requisitos previstos no item 1 da presente Política de Indicação e Sucessão, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

6.4.3.1. Ser graduado em curso superior, de preferência em um dos cursos mencionados no item 6.1.4.7.

i. por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou

ii. por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou

iii. por pelo menos quatro anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública equivalentes a DAS-4 ou superior, com atuação em área conexas àquela em que o indicado exercerá a função de diretor

6.4.3.3. O prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3(três) reconduções consecutivas. Serão considerados nesse prazo os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria.

6.4.3.4. Atingido o limite de reconduções previsto no item 5.4.4.3, o retorno do membro da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão

6.4.3.5. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

6.4.3.6. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente designará o substituto dentre os demais membros da Diretoria Executiva, em caráter cumulativo. O Diretor designado para preencher vaga ocorrida no curso do prazo de gestão completará o período interrompido.

6.4.3.7. Em caso de vacância ou ausência do Presidente do Banco, o Conselho de Administração designará o seu substituto.

6.4.4. O plano de sucessão da Diretoria Executiva, de caráter não vinculante, consistirá na identificação dos empregados aptos a serem eleitos para o colegiado e visa dar oportunidade de encareiramento e assegurar que os ocupantes dos cargos da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

6.4.4.1. O Plano de sucessão da Diretoria Executiva deverá ser estruturado com critérios de cunho objetivo e transparentes, com perfis técnicos adequados às características de cada Diretoria, visando a constituição de um banco de talentos.

6.4.4.2. Os empregados selecionados deverão participar, ao longo do prazo de vigência do banco de talentos, de formação específica através de cursos e treinamentos de formação para o cargo, com o objetivo de aprimoramento da totalidade das competências, habilidades e atitudes relacionadas ao cargo.

6.5. Normas Específicas - Comitê de Auditoria

6.5.1. O Comitê de Auditoria será composto por quatro membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, em sua maioria independentes.

6.5.2. O exercício de cargo no Comitê de Auditoria dependerá da observância dos requisitos previstos abaixo:

- I. ter conhecimento e experiência profissional em auditoria ou em contabilidade societária;
- II. ter residência no Brasil, reputação ilibada, bem como notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo;
- III. pelo menos um dos membros deve ser conselheiro independente do Banco;
- IV. comprovar uma das experiências abaixo:
 - a) ter sido, por três anos, diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa de porte semelhante ou maior que o BNB;
 - b) ter sido, por cinco anos, sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM;
 - c) ter ocupado, por dez anos, cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário;

6.5.3. Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

6.5.4. Além dos impedimentos dispostos no item 6.2 da presente Política de indicação e Sucessão, são condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria:

6.5.4.1. Não ser ou ter sido, nos doze meses anteriores à nomeação para o Comitê:

- i. diretor, empregado ou membro do conselho fiscal do Banco ou de sociedade controlada, coligada, assim como sociedade em controle comum, direta ou indireta;
- ii. Responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria no Banco.

6.5.4.2. Não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, das pessoas referidas no item 6.5.4.1

6.5.4.3. Não receber qualquer outro tipo de remuneração do Banco, de seu controlador ou de empresas ligadas que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria.

6.5.4.4. Não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da União, nos doze meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria.

6.5.4.5. O atendimento às previsões do item 5.5 deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede do Banco pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria.

6.6. Normas Específicas - Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corel).

6.6.1. O Corel será constituído por 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, observando-se os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404/76 e o seguinte:

I. Será constituído por membros do Conselho de Administração ou de outros comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração, desde que em sua maioria sejam independentes e sem remuneração adicional, de acordo com o artigo 21, §3º do Decreto nº 8.945/2016.

II. Poderá ainda ser constituído por membros externos remunerados, hipótese em que a remuneração será definida em assembleia geral.

6.6.2. Os membros do Corel serão eleitos para mandato de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções.

6.6.3. Além dos impedimentos dispostos no item 6.2 da presente Política de indicação e Sucessão, devem ser obedecidas as condições mínimas e a ausência de vedações para integrar o Corel previstos nas normas aplicáveis, bem como no Estatuto Social e Regimento Interno do Comitê.

6.6.4. Os membros do Corel deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente a Política de Remuneração de Administradores e a Política de Indicação e Sucessão.

6.6.5. O Conselho de Administração deverá verificar o enquadramento dos membros externos indicados por meio da análise da autodeclaração apresentada e respectivos documentos, nos moldes do formulário padronizado.

6.6.6. Os membros do Corel deverão se abster de opinar sobre as suas próprias indicações.

6.7. Normas Específicas – Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital

6.7.1. O CSRC será formado por quatro membros efetivos, majoritariamente não empregados, com mandato de 2 anos, admitidas até três reconduções consecutivas.

6.7.2. Além de observar as vedações e impedimentos do item 6.2, são requisitos para os membros integrarem o CSRC:

6.7.2.1. Para todos os membros do Comitê:

i. Ser graduado em curso superior, de preferência em um dos cursos mencionados no item 6.1.4.7.

ii. Possuir comprovados conhecimentos e experiência em gerenciamento de riscos.

iii. Não ser integrante da Diretoria Executiva do Banco do Nordeste.

iv. Não ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de empregados da ativa ou ex-empregados que tenham deixado a instituição nos últimos seis meses.

v. Não figurar como autor de ação judicial contra o Banco do Nordeste ou quaisquer entidades por ele mantidas ou patrocinadas.

6.7.2.2. Para a maioria dos membros do Comitê:

- i. Não ser e não ter sido, nos últimos seis meses, funcionário do Banco do Nordeste
- ii. Não receber do Banco do Nordeste outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do Comitê ou do Conselho de Administração.

6.7.3. Os membros do CSRC deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para assessorar o Conselho de Administração na gestão dos riscos e de capital, assim como na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas do Banco.

6.8. Normas Específicas - Conselho Fiscal

6.8.1. O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo:

I. dois indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, sendo um como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal; e

II. um representante dos acionistas minoritários.

6.8.2. São requisitos para os membros integrarem o Conselho Fiscal:

6.8.2.1. ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada, acionistas ou não

6.8.2.2. Ter formação acadêmica considerada compatível com o exercício da função, preferencialmente nos cursos mencionados no item 6.1.4.2.

6.8.2.3. ter experiência mínima de três anos, em pelo menos uma das seguintes funções:

a) direção ou assessoramento na administração pública federal, direta ou indireta;

b) Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa;

c) membro de comitê de auditoria em empresa;

d) cargo gerencial em empresa;

6.8.2.4. Não ter sido responsabilizado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime de sonegação fiscal, corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a Administração Pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa.

6.8.2.5. Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de Conselheiro de Administração, de Diretor ou de sócio-gerente nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em outras instituições sujeitas a autorização, ao controle e a fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas.

6.8.2.6. Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplimento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas.

6.8.2.7. Não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade em recuperação judicial ou insolvente.

6.8.2.8. Não ser, ou haver sido nos últimos vinte e quatro meses, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria no Banco.

6.8.2.9. Não ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral até o terceiro grau e por afinidade até o segundo grau, das pessoas referidas no item 6.8.2.8.

6.8.2.10. Não receber, a qualquer título, outro tipo de remuneração do Banco ou de suas coligadas, que não aquela a que faz jus em decorrência de sua função de integrante do Conselho Fiscal, fixada na forma do § 2º do artigo 42 do Estatuto Social.

6.8.2.11. Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, os administradores e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

Fortaleza, 31 de março de 2025

Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

- Até a data de apresentação desta Proposta da Administração, 28.02.2025, não foram recepcionadas pelo Banco, as indicações para eleição de novos membros ao Conselho de Administração. Ante o exposto, o Banco do Nordeste submete à Assembleia a eleição do representante dos empregados, bem como da representante do Ministério da Fazenda eleita pela 926ª reunião do CONSAD. Caso as indicações da União não sejam recepcionadas até a data da 72ª AGO, os atuais membros terão seu prazo de gestão prorrogado, na forma disposta no Art. 25, § 13, do Estatuto Social.
- Na data 13.03.2025 a Proposta da Administração foi reapresentada para incluir a Sra. Sávia Gavazza dos Santos, eleita representante do Ministério da Fazenda pela 926ª Reunião do CONSAD, em 29.11.2024, a ser eleita para o mandato 2023-2025 e indicada ao mandato 2025-2027, ambos pela 72ª AGO do BNB.
- Na data 27.03.2025, a Proposta da Administração foi reapresentada para incluir indicações ao CONSAD – Sr. Olavo Rebelo de Carvalho Filho e Sr. Lindeberg de Lima Bezerra.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	Órgão / Representação
ROMILDO CARNEIRO ROLIM	Banco do Nordeste – Mandato 2025-2027 – Representante dos Funcionários
SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS	Ministério da Fazenda – Mandato 2023-2025 - Eleição Mandato 2025-2027 – Indicação
OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO	Membro Independente Mandato 2025-2027 – Indicação
LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA	Ministério da Fazenda Mandato 2025-2027 – Indicação

ROMILDO CARNEIRO ROLIM
Representante dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Nome: Romildo Carneiro Rolim

Nascimento: 08/12/1966 – 56 anos

Profissão: Bancário

CPF: 264.904.043-20

Cargo Eletivo Ocupado: Representante dos Funcionários

Data da eleição: 31.03.2025

Data da posse:

Prazo do Mandato: 02 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

Outros cargos ou funções exercidas no emissor: Superintendente de Operações Financeiras e de Mercado de Capitais; Diretor Financeiro e de Crédito, Presidente do Banco

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: não

Membro independente – não

Mandatos Consecutivos – 2º mandato

Formação Acadêmica e Experiência Profissional

Contador, administrador, especialista em gestão empresarial, especialista em normas e padrões internacionais de auditoria interna e mestre em avaliação de políticas públicas.

Possui certificação CPA-10 e CPA-20 (Anbima).

Trabalhou em agência, ocupou cargos técnicos relacionados com atividades de análise e acompanhamento de projetos, gerenciou o Ambiente de Análise e Acompanhamento de Operações de Crédito, a Unidade de Recuperação de Crédito do Ceará, o Ambiente de Controles Internos e o Ambiente de Auditoria Interna.

Condenações: Não há.

Relações Familiares

a. administradores do emissor

Não há

b. (i) administradores do emissor e

(ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e

(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

d. (i) administradores do emissor e

(ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há

- b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há
-

SÁVIA GAVAZZA DOS SANTOS
Representante do Ministério da Fazenda

Nome: Sávia Gavazza Dos Santos
Nascimento: 24/01/1976 – 48 anos
Profissão: Professora Universitária
CPF: 020.947.954-03
Cargo Eletivo Ocupado: Representante do Ministério da Fazenda
Data da eleição: 31.03.2025
Data da posse: 31.03.2025
Prazo do Mandato: 02 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.
Outros cargos ou funções exercidas no emissor: Nihil
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim
Membro independente – não
Mandatos Consecutivos – 2º mandato

Formação Acadêmica e Experiência Profissional

- Atualmente, exerce a função de Assessora do Plano de Transformação Ecológica na Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.
- Pós-doutorado pela Universidade de Cornell (EUA).
- Doutora em Engenharia Civil nas áreas de Hidráulica e Saneamento pela Escola de Engenharia de São Carlos - USP
- Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco.
- Vice-diretora do Instituto de Pesquisa em Petróleo e Energia da UFPE.
- Coordenou os Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFPE (Campus Recife) e em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE (Campus de Caruaru).

Condenações: Não há.

Relações Familiares

a. administradores do emissor
Não há

b. (i) administradores do emissor e
(ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e
(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
Não há

- d. (i) administradores do emissor e
(ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
Não há

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há
-

OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO
Membro independente

Nome: Olavo Rebelo de Carvalho Filho
Nascimento: 08/04/1945 – 80 anos
Profissão: Servidor Público aposentado
CPF: 066.380.233-49
Cargo Eletivo Ocupado: Membro Independente
Data da eleição: 31.03.2025
Data da posse: 31.03.2025
Prazo do Mandato: 02 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.
Outros cargos ou funções exercidas no emissor: Nihil
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim
Membro independente – sim
Mandatos Consecutivos – 2º mandato

Formação Acadêmica e Experiência Profissional

- Graduado em Administração de Empresas pela UFPI.
- Servidor do Banco do Banco do Nordeste, de 1976 a 1977
- Servidor do Banco do Brasil, de 1979 a 2001.
- Secretário de Projetos Especiais do Governo Piauí, de 2000 a 2001.
- Atuou nos últimos 15 (quinze) anos como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, exercendo as seguintes funções: Presidente do Tribunal; Vice-presidente do Tribunal; Corregedor do Tribunal; e Presidente de Câmara do Tribunal

Condenações: Não há.

Relações Familiares

- a. administradores do emissor
Não há
- b. (i) administradores do emissor e

(ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e
(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
Não há

d. (i) administradores do emissor e
(ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
Não há

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA
Representante do Ministério da Fazenda

Nome: Lindemberg De Lima Bezerra

Nascimento: 22/08/1970 – 54 nos

Profissão: Economista

CPF: 477.413.760-04

Cargo Eletivo Ocupado: Representante do Ministério da Fazenda

Data da eleição: 31.03.2025

Data da posse: 31.03.2025

Prazo do Mandato: 02 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

Outros cargos ou funções exercidas no emissor: Nihil

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim

Membro independente – não

Mandatos Consecutivos – 1º mandato

Formação Acadêmica e Experiência Profissional

- Especialista em finanças públicas, assessor econômico, atualmente em exercício na Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda ocupando os cargos de diretor de programa e subsecretário de assuntos econômicos e fiscais substituto.
- Bacharel em Ciências Econômicas pela UFRGS
- Mestre em Ciências Econômicas pela USP
- Auditor Federal de Finanças e Controle do Tesouro Nacional desde 1997
- Conselheiro de Administração da Novacap S/A de 20016 a 2022
- Conselheiro Fiscal da Terracap S/A de 2011 a 2016
- Conselheiro de Administração da Eletrobras entre 2010 e 2015
- Conselheiro Fiscal da BB Administradora de Cartões S/A entre 2006 e 2008
- Conselheiro Fiscal da BB Leasing S/A - arrendamento mercantil entre 2002 e 2006
- Membro certificado do IBGE para conselhos fiscais.

Condenações: Não há.

Relações Familiares

a. administradores do emissor

Não há

b. (i) administradores do emissor e

(ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e

(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

d. (i) administradores do emissor e

(ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há

b. controlador direto ou indireto do emissor Não há

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

- Até a data de apresentação desta Proposta da Administração, 28.02.2025, não foram recebidas pelo Banco, as indicações para eleição de novos membros ao Conselho Fiscal.
- Na data 27.03.2025, a Proposta da Administração foi reapresentada para incluir indicações ao CONFIS.

FERNANDA PEIXOTO SOUTO
Representante do Tesouro Nacional

Nome: Fernanda Peixoto Souto

Nascimento: 02/10/1987 – 37 Anos

Profissão: Economista

CPF: 024.469.081-28

Cargo Eletivo Ocupado: Representante do Tesouro Nacional

Data da eleição: 31.03.2025

Data da posse: 31.03.2025

Prazo do Mandato: 02 anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

Outros cargos ou funções exercidas no emissor: Nihil

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim

Membro independente – não

Mandatos Consecutivos – 3º mandato

Formação Acadêmica e Experiência Profissional

- **FORMAÇÃO ACADÊMICA**
 - > Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento - IPEA, 2019;
 - > Pós-Graduação em Análise Financeira - Centro Universitário Distrito Federal, 2012;
 - > Graduação em Ciências Econômicas - UNB, 2010; IDIOMAS
 - > Inglês - Fluente > Espanhol - Básico
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
 - > Secretaria do Tesouro Nacional - Auditora Federal de Finanças e Controle - 07/2014 a atual;
 - > Empresa Uniodonto União Odontológica - Auxiliar de Administração - 07/2011 a 11/2013;
 - > Banco do Brasil - Estagiária na Área de Gerenciamento de Riscos Operacionais - 10/2007 a 10/2008;
 - > ECONSULT UNB - Consultora Junior em Economia - 05/2006 a 06/2007

Condenações: Não há.

Relações Familiares

a. administradores do emissor

Não há

b. (i) administradores do emissor e

(ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e

(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

d. (i) administradores do emissor e

(ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há

b. controlador direto ou indireto do emissor Não há

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

PARECER DO CONSELHO FISCAL – DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, manifesta-se favoravelmente à distribuição de Dividendos e pagamento sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) imputados ao dividendo mínimo obrigatório, referentes ao 2º semestre de 2024, no valor de R\$ 314.979.552,10, os quais foram aprovados, nesta data, pelo Conselho de Administração (Consad).

Dessa forma, considerando a distribuição de dividendos do 1º semestre, aprovada pelo Consad em 09.08.2024, no valor de R\$ 243.041.182,87, a distribuição de dividendos, sob a forma de JCP, no exercício de 2024 totaliza R\$ 558.020.734,97, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Valores em Reais	
Especificação	31.12.2024
1. Lucro Líquido do Exercício	2.342.566.701,99
2. Reserva Legal Constituída (-)	117.128.335,10
3. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA (+)	64.206,97
4. Base de Cálculo dos Dividendos /Juros sobre o Capital Próprio (soma dos itens 1 a 3)	2.225.502.573,86
5. JCP Brutos distribuídos no 1º semestre (R\$ 2,813906024 por ação)	243.041.182,87
6. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP do 1º semestre	755.105,35
7. JCP líquidos de IR imputados aos Dividendos do 1º semestre (item 5 - item 6)	242.286.077,52
8. JCP Brutos distribuídos no 2º semestre (R\$ 3,1912903051 por ação)	314.979.552,10
9. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP do 2º semestre	860.665,99
10. JCP líquidos de IR imputados aos Dividendos do 2º semestre (item 8 - item 9)	314.118.886,11
11. JCP Brutos do exercício (25,07% sobre a base de distribuição de Dividendos/JCP)	558.020.734,97
12. JCP Líquidos do exercício imputados aos Dividendos (25,00% sobre a base de distribuição de Dividendos/JCP)	556.404.963,63

Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2025.

O CONSELHO FISCAL

(Documento assinado eletronicamente)

Fernanda Peixoto Souto

Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

José Laédio Medeiros

Conselheiro Fiscal

(Documento assinado eletronicamente)

Mário José Dehon São Thiago Santiago

Conselheiro Fiscal

Anexo A

1. Informar o lucro líquido do exercício

O Lucro líquido do Exercício de 2024 foi de R\$ 2.342.566.701,99

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Montante – R\$	Valor por Ação – R\$
Dividendos do 1º semestre de 2024, sob a forma de JCP	243.041.182,87	2,813906024
Dividendos do 2º semestre de 2024, sob a forma de JCP	314.979.552,10	3,191290305
Total	558.020.734,97	6,005196329

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Descrição	Valores em Reais	% s/Base dos Dividendos e JCP
Lucro Líquido do Exercício	2.342.566.701,99	
(-) Reserva Legal	117.128.335,10	
(-) Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	64.206,97	
(=) Base de Cálculos dos Dividendos e JCP	2.225.502.573,86	
Valor bruto dos JCP distribuídos	558.020.734,97	25,07
(-) Imposto de Renda na fonte sobre JCP	1.615.771,34	
Valor dos JCP líquidos imputados ao Dividendo	556.404.963,63	25,00

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

No exercício, não há distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não se aplica. Não haverá declaração de novos dividendos ou juros sobre capital próprio além dos que já foram declarados

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica. Não haverá declaração de novos dividendos ou juros sobre capital próprio além dos que já foram declarados

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
Não se aplica. Não haverá declaração de novos dividendos ou juros sobre capital próprio além dos que já foram declarados

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não se aplica. Não haverá declaração de novos dividendos ou juros sobre capital próprio além dos que já foram declarados

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Dividendo do 1º semestre de 2024, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), totalizando: R\$ 243.041.182,87.

Dividendo do 2º semestre de 2024, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), totalizando: R\$ 314.979.552,10.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

03.09.20224 e 26.02.2025

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores **(Valores em Reais)**

Especificação	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2021
Montante do Lucro Líquido	2.342.566.701,99	2.098.299.408,22	2.015.331.180,98	1.618.492.806,82
Lucro Líquido por ação	23,73	24,29	23,33	18,74

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores (Em Reais)

Especificação	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2021
Montante de Dividendos	-	-	17.105.569,81
Dividendos por ação	-	-	0,198046542
Montante de JCP	499.913.965,46	480.145.809,45	368.791.364,43
JCP por ação	5,787952899	5,559079205	4,269828799

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado à Reserva Legal foi de R\$ 117.128.335,10

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A constituição da Reserva Legal está prevista no Estatuto Social do Banco, em conformidade com o que determina o Artigo 193, da Lei nº 6.404/76, que prevê a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido até que alcance 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da Reserva Legal era de R\$ 849.220.869,26, o que equivalia a, aproximadamente, 7,3% do capital integralizado do Banco na mesma data.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

O Banco não possui ações preferenciais

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O Banco não possui ações preferenciais

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

O Banco não possui ações preferenciais

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

O Banco não possui ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

O Banco não possui ações preferenciais

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da Lei;

Os dividendos semestrais serão declarados e aprovados pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O Banco está pagando integralmente o dividendo mínimo obrigatório, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP)

c. Informar o montante eventualmente retido

O Banco não possui dividendos retidos.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

O Banco não possui dividendos retidos

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

O Banco não possui dividendos retidos

c. Justificar a retenção dos dividendos

O Banco não possui dividendos retidos

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências

d. Justificar a constituição da reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Em consonância com a legislação, o Artigo 52 do Estatuto Social estabelece a seguinte destinação do saldo do lucro líquido, após as distribuições estatutárias:

- Reserva para Equalização de Dividendos Complementares, com a finalidade de assegurar recursos para pagamento de dividendos, cujo valor corresponderá à aplicação do percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro remanescente, limitado a 20% do capital social; e

- Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de assegurar margem operacional compatível com o desenvolvimento com as operações do Banco, no percentual de até 100% (cem por cento) do lucro remanescente, até o limite de 80% do Capital Social.

b. Identificar o montante destinado à reserva

No exercício de 2024, foi destinado o montante de R\$ 1.667.481.838,89 para Reservas Estatutárias, sendo R\$ 416.870.459,72 para Reserva para Equalização de Dividendos Complementares e R\$ 1.250.611.379,17 para Reserva para Margem Operacional.

c. Descrever como o montante foi calculado

Corresponde ao remanescente do seguinte cálculo: valor do Lucro Líquido do exercício, acrescido da Reserva de Reavaliação transferida para (LPA), e diminuído da Reserva Legal e da destinação para pagamento de Dividendos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) do exercício.

A seguir, demonstra-se a compatibilidade com o Programa de Dispêndios Globais - PDG (no caso de Instituições Financeiras - Expansão de Operações de Crédito)

As Reservas Estatutárias aqui propostas estão compatíveis com a programação orçamentária de expansão das operações de crédito, conforme se verifica no quadro a seguir, extraído do Programa de Dispêndios Globais – PDG do Banco, para 2025 (Em Reais):

RUBRICA PDG	APLICAÇÕES	PDG de 2025
2104000000	(+) CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.305.828.900,00
1100070000	(-) AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	(68.305.800,00)
	TOTAL	17.237.523.100,00

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não há proposta de retenção de lucros

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não há proposta de retenção de lucros

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais

b. Explicar a natureza da destinação

Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025

De Acordo

AÍLA Maria Ribeiro de Almeida Medeiros
Superintendente de Controladoria

De Acordo

(Diretoria e Conselho de Administração)

Senhores Acionistas,

Consoante as disposições da Lei nº 6.404/1976 e do Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A., apresento à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas a proposta de destinação do Lucro Líquido do exercício 2024, da seguinte forma:

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Exercício 2024

(Valores em R\$)

Especificação	31.12.2024
1. Lucro Líquido do Exercício	2.342.566.701,99
2. Reserva Legal Constituída (-)	117.128.335,10
3. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA (+)	64.206,97
4. Base de Cálculo dos Dividendos /Juros sobre o Capital Próprio (soma dos itens 1 a 3)	2.225.502.573,86
5. JCP Brutos distribuídos no 1º semestre (R\$ 2,813906024 por ação)	243.041.182,87
6. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP do 1º semestre	755.105,35
7. JCP Líquidos de IR imputados aos Dividendos do 1º semestre (item 5 - item 6)	242.286.077,52
8. JCP Brutos distribuídos no 2º semestre (R\$ 3,1912903051 por ação)	314.979.552,10
9. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP do 2º semestre	860.665,99
10. JCP Líquidos de IR imputados aos Dividendos do 2º semestre (item 8 - item 9)	314.118.886,11
11. JCP Brutos do exercício (25,07% sobre a base de distribuição de Dividendos/JCP)	558.020.734,97
12. JCP Líquidos do exercício imputados aos Dividendos (25,00% sobre a base de distribuição de Dividendos/JCP)	556.404.963,63

CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS ESTATUTÁRIAS:

(Valores em R\$)

RESERVAS ESTATUTÁRIAS	
Margem Operacional	1.250.611.379,17
Equalização de Dividendos Complementares	416.870.459,72

MARCELLO FROLDI NEGRO

Presidente do Conselho de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado do Banco do Nordeste do Brasil S.A., relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os quais foram aprovados, nesta data, pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório dos Auditores Independentes – PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sem ressalvas, nesta data expedido, o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras estão em condições de serem encaminhados para deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2025

O CONSELHO FISCAL

(Documento assinado eletronicamente)

Fernanda Peixoto Souto

Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

José Laédio Medeiros

Conselheiro Fiscal

(Documento assinado eletronicamente)

Mário José Dehon São Thiago Santiago

Conselheiro Fiscal

**COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**

Balanço de 31 dezembro de 2024

**Em atendimento às Resoluções CVM nºs 80/2022 e 81/2022
Ambiente de Contabilidade**

Nós, membros da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, apresentamos na seção 2 do Formulário de Referência instituído pela Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, os comentários sobre a situação financeira e os aspectos relevantes do desempenho do Banco, relativamente ao exercício social de 2024, comparativamente a 2023.

2. Comentários dos diretores

2.1 Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

QUADRO 01 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS

Em R\$ milhões		
Itens do Balanço Patrimonial	31.12.2024	31.12.2023
Ativos Totais	69.963,0	65.731,3
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3.548,2	5.076,6
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	42.833,2	41.395,3
Operações de Crédito (líquido de provisões)	16.066,6	12.046,7
Outros Créditos (líquido de provisões)	611,0	463,1
Outros Ativos	6.904,0	6.749,6
Depósitos Totais	17.122,8	15.065,1
Obrigações Por Empréstimos e Repasses	3.470,3	2.721,8
Outras Obrigações	22.422,1	24.413,0
- Recursos do FNE (Disponibilidades)	14.605,7	15.935,7
- Provisão para Contingência	1.064,9	1.191,4
- Passivo Atuarial (Benefícios pós-emprego)	2.321,5	2.962,3
- Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	790,5	957,2
- Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	3.639,5	3.366,4
Patrimônio Líquido	13.951,3	10.708,6
Lucro Líquido	2.342,6	2.098,3
Retorno sobre Patrimônio Líquido Médio	19,1%	21,2%
Índice de Eficiência Operacional	50,6%	51,3%
Índice de Basileia	14,34%	12,8%

No item 2.1.h., está detalhada a movimentação das rubricas patrimoniais acima

b. Estrutura de capital

Na posição de 31.12.2024, o Capital Social do BNB importava em **R\$ 11.648,9 milhões** (R\$ 8.772,6 milhões em 31.12.2023), representado por 98.699.749 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, integralizadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26.03.2024, foi aprovado o aumento do capital social em R\$1.424.511, decorrente da incorporação de Reservas Estatutárias - Reserva para Margem Operacional no valor de R\$ 1.120.648 e Reserva para Equalização de Dividendos Complementares no valor de R\$ 303.863, sem emissão de novas ações. O Capital Social passou de R\$ 8.772.600 para R\$ 10.197.111, representado por 86.371.464 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, integralizadas.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 5 de agosto de 2024 deliberou sobre o aumento do Capital Social do Banco no importe de R\$ 1.451.827, passando de R\$ 10.197.111 para R\$ 11.648.938, correspondente à integralização de 12.328.285 novas ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal, emitidas conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 07.05.2024. Esse aumento de Capital foi devidamente homologado pelo Banco Central.

O montante do passivo exigível, entendido como “somatório do passivo circulante e não circulante”, é de **R\$ 56.011,7 milhões** (55.022,7 milhões em 31.12.2023). Dessa forma, o índice de endividamento, medido pela relação “passivo exigível sobre o patrimônio líquido” em 2024 representa 3,70 (4,60 em 2023).

Para fins de cálculo desse indicador comparativo, em 2023 foram feitos ajustes no cálculo do Passivo Exigível, com exclusão do valor registrado “em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”, que corresponde ao adiantamento de recursos feito à época pela União Federal para fins de aumento do capital do Banco e os correspondentes ao saldo de instrumentos de dívida elegíveis a capital.

Hipóteses de resgate - Não há hipóteses de resgate de ações de emissão do Banco, além daquelas previstas em lei.

QUADRO 02 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Composição em 31.12.2024		
Acionistas	Quantidade das Ações (em Unidades)	% do Capital
União Federal	60.219.687	61,01
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	30.205.568	30,60
BB FGO Fundo de Investimento em Ações	6.206.000	6,29
Outros	2.068.494	2,10
Total	98.699.749	100,00

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

QUADRO 03 – CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Especificação	Em R\$ milhões	
	31.12.2024	31.12.2023
Ativos de Liquidez (A)		
Disponibilidades	142,4	119,9
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3.548,2	5.076,6
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	42.833,2	41.395,3
Relações Interfinanceiras	1.007,9	891,8
Operações de Crédito (líquido de provisões)	16.066,6	12.046,7
Outros Créditos (líquido de provisões)	611,0	463,1
Outros Ativos	1.924,3	1.799,3
Total dos Ativos Financeiros	66.133,7	61.792,7
Passivos de liquidez (B)		
Depósitos	17.122,8	15.065,1
Captações no Mercado Aberto	4.326,3	3.426,2
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	146,5	10,9
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3.470,3	2.721,8
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	15.549,5	16.893,7
Outros Passivos Financeiros	11.313,5	11.969,7
Total dos Passivos Financeiros	51.928,9	50.087,4
Saldos de Liquidez (A - B)	14.204,8	11.705,3
Índice de Liquidez (A/B)	1,27	1,23

O Banco investe parcela relevante de seus recursos em títulos públicos federais, que são ativos considerados de elevada liquidez e detém posições em títulos e valores mobiliários do setor privado.

Em 31.12.2024, a carteira de Títulos e Valores Mobiliários corresponde a **R\$ 42.833,2 milhões** (R\$ 41.395,3 milhões em 31.12.2023) classificada quase na sua totalidade, na categoria Títulos Disponíveis para Venda, representando cerca de 96% do total, objetivando adequar o fluxo de caixa do BNB às metas

de contratação de operações de crédito, tanto do FNE, como de outras fontes, inclusive os créditos da carteira comercial, evitando que o Banco venha a apresentar problemas de liquidez quando da liberação de tais recursos para os mutuários, além de proporcionar a flexibilidade necessária para auferir ganhos no mercado financeiro por meio da eventual venda de títulos, contribuindo para o planejamento do resultado financeiro da Instituição.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

QUADRO 04 – FONTES DE FINANCIAMENTO

Especificação	Em R\$ milhões	
	2024	2023
Fontes para Capital de Giro		
Depósitos	7.737,7	6.540,8
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.980,2	574,1
Mercado Aberto, Relações Interdependências e Instrumentos Financeiros Derivativos	4.511,2	3.427,1
Outros (Benefícios a Empregados, FNE e outros)	6.262,1	7.800,6
Total das Fontes de Curto Prazo	20.491,2	18.342,6
Depósitos de Longo Prazo	9.385,1	8.524,3
Outros (FNE e outros)	14.109,8	15.092,9
Total das Fontes de Longo prazo	23.494,9	23.617,2
TOTAL	43.986,1	41.959,8
Fontes para Ativos Não Circulantes		
Mercado Aberto e Instrumentos Financeiros Derivativos	-	168,4
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.490,1	2.147,7
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	3.639,5	3.366,4
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	790,5	790,5
Outros	6.105,4	6.589,9
Patrimônio Líquido	13.951,3	10.708,6
Total	25.976,9	23.771,5
Total do Passivo	69.963,0	65.731,3

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes para cobertura de deficiências de liquidez

A situação de liquidez do Banco é confortável tanto em relação ao financiamento para capital de giro quanto para investimentos em ativos não circulantes, conforme evidenciado nos itens 2.1.c e 2.1.d. Efetivamente, essa margem de liquidez se deve, principalmente, pelo fato de o Banco financiar parcela de seu capital de giro com recursos com prazos de exigibilidades superiores a 01 ano, representado pela elevação de obrigações de longuíssimo prazo, a exemplo das provisões para Garantias Financeiras Prestadas (FNE) e as decorrentes de benefícios pós-emprego.

Registra-se, de modo semelhante, confortável liquidez quanto ao financiamento de ativos não circulantes. Dentre as fontes de financiamento, destacam-se as obrigações, representadas por recursos estáveis provenientes dos ingressos do Tesouro Nacional para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e de contratação de Dívida Subordinada, e, ainda, oriundos de outras obrigações a exemplo das provisões para benefícios pós-emprego.

Ademais, o Banco atua de maneira diligente por meio de parâmetros estabelecidos em suas políticas de tesouraria e de gestão de risco e de instrumentos de gestão, no sentido de antecipar quaisquer movimentos e cenários que possam comprimir sua posição de liquidez.

Dessa maneira, se necessário, o Banco poderá utilizar-se dos mecanismos usuais para aumento do volume dos depósitos a prazo bem como, se for o caso, realizar emissões de títulos nos mercados nacionais e internacionais, contando nesse caso com *ratings* de crédito em linha com o *rating* soberano.

Sendo assim, no Quadro 03 anterior, demonstramos uma posição confortável para cobrir as obrigações exigíveis de curto e longo prazo assumidas pelo Banco.

f. Níveis de endividamento e as características das dívidas

QUADRO 05 – NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

Especificação	31.12.2024	31.12.2023
Índice de Endividamento	3,70	4,60

O Índice de Endividamento, representado pelo Passivo Exigível em relação ao Passivo Não Exigível, está em 3,70 (4,60 em 2023). Observa-se decréscimo, explicado pelo aumento do Patrimônio Líquido, em função do lucro apurado em 2024, não obstante aumento do Passivo destacando-se a nova captação de recursos do exterior, ocorrida em dez/24, junto à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD). Registre-se que, para efeito do cálculo desse indicador, para 2024, não se considera como Dívida, mas como Capital, a Dívida Subordinada Elegível a Capital, abaixo caracterizada. Para 2023, foram considerados como Capital além da Dívida Subordinada, o saldo do Instrumento de Dívida Elegível a Capital e o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, recebido do acionista controlador, da ordem de R\$ 1,4 bilhão.

O Banco possui os seguintes instrumentos de Capital:

As Letras Financeiras Subordinadas no valor atual de R\$ 790,5 milhões, decorrentes de captação em junho de 2019, estão autorizadas pelo Bacen a compor o PR Nível I, a título de Capital Complementar. Essas letras atendem ao disposto no Artigo 10º da Resolução CMN nº 5.007, de 24.03.2022 que permite a recompra de até 3% do seu valor contábil.

Os contratos de Dívida Subordinada firmados com o FNE, cujo saldo em 31.12.2024 é de R\$ 3.639,5 milhões (R\$ 3.366,4 milhões em 31.12.2023) autorizados a compor o Nível II do PR, de acordo com o Artigo 31 da Resolução CMN nº 4.955/2021, estão sendo excluídos gradativamente do Nível II do PR seguindo o cronograma definido no citado artigo.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

QUADRO 06 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em R\$ milhões		
Especificação	31.12.2024	31.12.2023
CIRCULANTE	2.126,7	751,7
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	146,5	10,9
Empréstimos no País	513,2	436,4

Repasses do País	73,5	62,2
Repasses do Exterior	1.393,5	75,5
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	-	166,7
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.920,1	6.304,6
Repasses do País	636,3	586,7
Repasses do Exterior	853,8	1.561,0
Dívida Subordinada	3.639,5	3.366,4
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	790,5	790,5
TOTAL	8.046,8	7.056,3

O quadro acima mostra um breve resumo, no final dos exercícios de 2024 e 2023, das obrigações por empréstimos e financiamentos assumidas pelo Banco do Nordeste, além das obrigações sobre os instrumentos de capital supracitados. O Banco tem uma concentração dos vencimentos no longo prazo, o que evidencia a administração conservadora e prudencial do fluxo financeiro do Banco.

Em maio de 2022, o Banco captou recursos no exterior, da ordem de R\$ 1.022,4 milhões, junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI). Referida captação não possui amortizações intermediárias, com o principal sendo liquidado no vencimento da operação, maio de 2025. O pagamento dos juros é semestral.

Em novembro de 2023, o Banco captou recursos da ordem de R\$ 314,4 milhões e em dezembro de 2024, R\$ 311,0 milhões, decorrentes do contrato de empréstimo para captação de recursos, firmado com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD). Referidas captações possuem carência de 3 anos, com amortizações semestrais a iniciar em abril de 2024, tendo como vencimento final 2035. O pagamento dos juros é semestral.

Saliente-se que o Banco do Nordeste realiza os repasses e empréstimos, no mínimo, com base nos encargos e prazos dos passivos, mantendo a exigência da prestação de garantias reais e fidejussórias, além de avais e fianças para assegurar o equilíbrio do fluxo de caixa e o ressarcimento do crédito.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não existem outras relações significativas de longo prazo com instituições financeiras, além das captações reportadas no subitem anterior

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Os instrumentos de Capital citados neste item 2.1.f são considerados Dívidas Subordinadas.

Os demais recursos de terceiros, compostos no quadro acima, são classificados como exigíveis, no mesmo grau de subordinação.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., na qualidade de sociedade de economia mista federal, criado pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952, tem como controlador acionário a União Federal, estando essa condição de acionista controlador preservada, consoante disposto no artigo 7º do Estatuto Social. Por se tratar de entidade da Administração Pública Federal Indireta, o Banco está sujeito aos ditames da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, no que tange à alienação de ativos, e do Decreto Nº 93.872, de 23.12.1986, no que toca à emissão de valores mobiliários.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os recursos dos financiamentos contratados são utilizados conforme disposto nos respectivos instrumentos contratuais.

h. Alterações significativas em itens das Demonstrações de Resultado e de Fluxo de Caixa

Segue análise das variações dos principais itens de resultado e patrimoniais:

QUADRO 07 - DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Em R\$ milhões	
	31.12.2024	31.12.2023
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	8.302,9	8.558,1
Operações de Crédito	2.837,7	3.117,5
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	4.965,3	5.560,8
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	295,9	(190,9)
Resultado de Operações de Câmbio	181,2	48,1
Resultado das Aplicações Compulsórias	22,8	22,6
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(4.796,1)	(5.178,8)
Operações de Captação no Mercado	(1.730,4)	(1.890,2)
Operações de Empréstimos e Repasses	(805,8)	(305,0)
Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(1.822,8)	(2.429,5)
Provisão para Risco de Crédito	(437,2)	(554,1)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.506,8	3.379,3
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.129,1	6.993,5
Receitas de Prestação de Serviços	3.738,8	3.104,9
Rendas de Tarifas Bancárias	122,4	122,6
FNE-Del credere	3.621,8	3.173,8
Outras Receitas Operacionais	646,1	592,2
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(7.403,3)	(6.961,8)
Despesas de Pessoal	(2.916,9)	(2.687,8)
Outras Despesas Administrativas	(2.369,0)	(1.996,8)
Despesas Tributárias	(590,2)	(528,7)
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas	(809,6)	(781,9)
Provisão para Contingências Passivas	(299,2)	(511,4)
Outras Despesas Operacionais	(418,4)	(455,3)
RESULTADO OPERACIONAL	4.232,6	3.411,0

RESULTADO NÃO OPERACIONAL	30,0	12,4
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	4.262,6	3.423,4
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.669,4)	(1.198,3)
Provisão para Imposto de Renda	(768,6)	(722,0)
Provisão para Contribuição Social	(645,6)	(592,9)
Ativo Fiscal Diferido	(255,2)	116,5
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	(250,6)	(126,8)
LUCRO LÍQUIDO	2.342,6	2.098,3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - Análise 2024 em relação a 2023

O lucro líquido do exercício de 2024 importou em **R\$ 2.342,6 milhões**, montante 11,6% superior ao apresentado em 2023 (R\$ 2.098,3 milhões). O lucro líquido por ação que em 31/12/2023 importava em **R\$ 24,29**, passou, em 31/12/2024, para **R\$ 23,73**.

O BNB alcançou em dezembro/2024 uma rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido Médio de **19,1% a.a.** (21,2% a.a. em dezembro/2023). O desempenho observado foi impactado pelo cenário de aumento das Despesas Administrativas (Pessoal e Outras). Em contrapartida, houve um incremento de receitas provenientes das operações de crédito com recursos próprios e de terceiros e pela elevação da receita com prestação de serviços. Houve, também, menores níveis de aprovisionamentos, tendo sido, o item, impactado positivamente por renegociações no âmbito do programa Desenrola Brasil (Pessoa Física e Pequenos Negócios); e no âmbito da Lei Nº 14.554/23. Os itens supracitados contribuíram para o aumento da Margem Financeira, e, conseqüentemente, do Lucro Líquido. Apesar do incremento no resultado do exercício, o indicador apresentou redução, justificada pelo aumento do PL Médio, dado, tanto pela apuração do Lucro no período, quanto pela incorporação ao Capital Social do Banco, dos recursos alocados em 2023 pelo acionista controlador, que passaram a compor o Patrimônio Líquido do Banco no segundo semestre de 2024.

O índice de Eficiência Operacional do Banco em dezembro/2024 foi de **50,6%**, o que representa uma melhora de 0,7 ponto percentual em relação a dezembro/2023 (51,3%). O indicador foi impactado positivamente pelos seguintes motivos: a) menor efeito negativo do risco de crédito com destaque para recuperações de prejuízo, o que contribuiu para a elevação da Margem Financeira; e b) aumento das receitas de prestação de serviços, pelo aumento das contratações no período. Os impactos negativos decorreram do; a) acréscimo de Despesas Administrativas (Pessoal e Outras), que cresceram em comparação com o mesmo período do ano anterior, porém com efeito mitigado pelos resultados positivos gerados.

Receitas de Intermediação Financeira

As Receitas de Intermediação Financeira ficaram 3,0% abaixo daquelas obtidas em 31/12/2024, alcançando a cifra de **R\$ 8.302,9 milhões**, originadas dos seguintes itens:

Operações de Crédito

O volume de receitas de operações de crédito, em 2024, foi 9,0% inferior ao apresentado em 2023 (R\$ 2.837,7 milhões em 2024, ante R\$ 3.117,5 milhões em 2023). Contribuíram, decisivamente, para esse decréscimo as seguintes ocorrências:

a) As **“Rendas de Empréstimos”** apresentaram redução da ordem de 14,3% (R\$ 1.715,7 milhões em 2024, contra 2.001,6 milhões em 2023). Esse decréscimo decorreu, principalmente, nas rendas das operações do Crediamigo, em função da redução da taxa de juros praticada no ano 2024, bem como da variação do saldo médio mensal dessas operações (R\$ 2.985,8 milhões em 2024, contra R\$ 4.275,7 em 2023), em decorrência da política implementada desde o final do ano de 2023, em que o Crediamigo passou a utilizar também recursos do FNE; em contrapartida, foi verificado um acréscimo nas rendas de operações de Capital de Giro Simples, de Capital de Giro com Fundo de Liquidez, de CDC, de Cheque Especial (Contas Garantidas) e de outras operações, em função, principalmente, da liberação de novas operações no ano de 2024;

b) As Receitas de **“Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo”** também apresentaram um decréscimo em torno de 18,4% (R\$ 360,9 milhões em 2024, contra R\$ 442,0 milhões em 2023). Esse decréscimo é explicado, principalmente, pelo menor volume de recuperação de operações em prejuízo no ano de 2024, na comparação com o ano anterior. Apesar da redução, destaca-se, em 2024, os efeitos positivos das renegociações/liquidações em sede de Lei 14.554/23 e Programa Desenrola Brasil;

c) As **“Rendas de Financiamentos”**, de igual modo, também apresentaram uma redução da ordem de 19,6% (R\$ 262,0 milhões em 2024, contra R\$ 325,8 em 2023); essa redução decorreu, principalmente, da diminuição da Carteira de operações de Capital de Giro Insumos e do BNDES, em função de reembolsos ocorridos no ano de 2024;

d) As **“Rendas de Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento”** por sua vez, apresentaram um acréscimo da ordem 57,5% (R\$ 313,3 milhões em 2024, contra R\$ 198,9 milhões em 2023). Esse acréscimo decorreu, principalmente, do incremento da carteira de crédito em função da liberação de novos financiamentos ocorrida em 2024, notadamente em operações com recursos do FNE-Repassa-Lei 7.827-Art.9-A e da AFD-Agência Francesa de Desenvolvimento e, ainda, pelo comportamento da Variação Cambial nos dois períodos analisados, que apresentou uma variação positiva de 27,91% em 2024, contra uma variação negativa de 7,21% em 2023;

e) As **“Rendas de Operações de Financiamentos em Moeda Estrangeira”**, da mesma forma, também apresentaram um acréscimo em torno de 380,1% (24,3 milhões em 2024, contra R\$ 5,1 em 2023). Esse incremento decorreu, principalmente, do aumento da carteira de crédito pela contratação de novas operações e, ainda, pelo comportamento da Variação Cambial nos dois períodos analisados, que apresentou uma variação positiva de 27,91% em 2024, contra uma variação negativa de 7,21% no ano 2023;

f) As **“Rendas de Financiamentos Rurais e de Financ. Agroindustriais”**, de igual modo, apresentaram um acréscimo da ordem de 10,9% (R\$ 157,2 milhões em 2024, contra R\$ 141,8 milhões em 2023). Esse acréscimo é explicado, principalmente, pela liberação de novos financiamentos, notadamente nas operações de FINANC. RURAIS-APLICACOES C/ RECURSOS LIVRES, de FINANC. RURAIS-APLIC.RECUR.DIREC. A VISTA(OBRIGATORIOS) e de FINANC. RURAIS-APLIC. C/RECUR.DIRECIONADOS DE LCA;

g) As **“Rendas de Financiamentos à Exportação”**, de modo semelhante, também apresentaram um acréscimo da ordem de 188,5% (R\$ 3,3 milhões em 2024, contra R\$ 1,6 milhão em 2023); esse incremento decorreu, principalmente, da contabilização de débitos de encargos no ano de 2024, não obstante a carteira de crédito tenha apresentado uma redução em função de reembolsos ocorridos em 2024.

Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

O resultado de operações com títulos e valores mobiliários, no ano de 2024, foi de **R\$ 4.965,3 milhões**, correspondendo a um decréscimo de R\$ 595,5 milhões, quando comparado ao exercício de 2023. Mesmo com a reversão das perdas registradas para as ações da Eletrobras, tal redução decorreu, principalmente, da diminuição das receitas oriundas do estoque de LFT e de operações compromissadas, em razão da redução da taxa SELIC média: 13,04% no exercício de 2023, contra 10,83% em 2024.

Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos

O resultado positivo de R\$ 486,8 milhões das operações de swap foi decorrente principalmente da valorização cambial (dólar e euro) observada no período (27,90% e 20,26%, respectivamente) e do efeito da marcação a mercado dessas operações. Além disso, ocorreu a contratação de uma nova operação de R\$ 311,0 milhões.

Resultado de Operações de Câmbio

Os lançamentos desta rubrica são compostos por encargos de operações de crédito de exportação, comissões, tarifas e correção cambial de ativos em moeda estrangeira. No final do exercício de 2024 o resultado de operações de câmbio totalizou o montante de R\$ 181,2 milhões, o que representou acréscimo de 276,7% em relação ao resultado alcançado no final do exercício do ano anterior (R\$ 48,1 milhões). O crescimento observado foi resultante do incremento de receitas operacionais, bem como valorização do Dólar frente ao Real no período.

Resultado das Aplicações Compulsórias

Tendo em vista que os Títulos do FCVS passaram a ser negociados com ágio no mercado secundário a partir de janeiro/2024, foi realizada a reversão de provisão na conta Desvalorização de Créditos Vinculados, conforme estabelece a Carta-Circular 2.704 do Bacen. Por sua vez, a conta Rendas de Créditos Vinculados ao SFH teve uma menor receita de juros contratuais e correção monetária decorrente da redução do saldo da carteira de Financiamento Imobiliário, pois foi celebrado o 4º contrato de novação de dívidas entre a União e o Banco do Nordeste em maio/2024, no qual foram cobertos os saldos residuais de 334 contratos.

No que concerne à variação positiva de R\$ 756 mil observada no item de Rendas de créditos vinculados ao Banco Central, quando comparado ao exercício anterior, observa-se aumento de 4,8% decorrente principalmente da elevação do volume captado no produto Poupança Rural, que apresentou saldo médio de R\$ 1,12 bi em dezembro de 2023 e R\$ 1,24 bi em dezembro de 2024, impactando o resultado das aplicações compulsórias sobre Depósitos de Poupança.

Despesas de Intermediação Financeira

Em relação às **Despesas da Intermediação Financeira**, houve variação negativa de 7,4% (R\$ 382,7 milhões), ficando menor que no término do exercício de 2023 (**R\$ 4.796,1 milhões** em dezembro/2024, contra R\$ 5.178,8 milhões em dezembro/2023). Sua composição é detalhada a seguir:

Operações de Captação no Mercado

As despesas com Captação no Mercado somaram R\$ 1,73 bilhão em dezembro de 2024, apresentando redução de 8,5% (R\$ 159,8 milhões) em comparação com o ano anterior.

Abaixo, os principais destaques que influenciaram nessa variação:

- a) Redução da Selic média no período, que passou de 13,04% a.a. em dezembro de 2023 para 10,83% a.a. em dezembro de 2024. Variação que impacta diretamente o custo de

captação de todas as carteiras, incluindo a de Certificados de Depósitos a Prazo (CDB), que mesmo com o aumento de saldo, apresentou redução nas despesas;

Operações de Empréstimos e Repasses

No comparativo 2024/2023, houve uma redução de 3,9% (R\$ 105,9 milhões) nas despesas com Operações de Empréstimos e Repasses, cujo volume total ao final do exercício de 2024 alcançou R\$ 2,63 bilhões (R\$ 2,73 bilhões em dez/2023). Suas principais variações são detalhadas a seguir:

- i. Redução das despesas de Obrigações por Fundos de Financiamento e de Desenvolvimento, no valor de R\$ 606,7 milhões (-25,0%), com destaque para a redução das despesas com remuneração dos recursos disponíveis do FNE no valor de 617,2 milhões, em contrapartida a um aumento de R\$ 6,9 milhões nas despesas com o Fundo da Marinha Mercante – FMM no período;*
- ii. Aumento das despesas de Repasses do Exterior (BID-PEM/Prodetur II e BEI), no montante de R\$ 381,6 milhões, em função do efeito da variação cambial do dólar norte-americano e da provisão de juros no período;*
- iii. Os valores de despesas de obrigações com banqueiros no exterior relacionadas com as captações externas destinadas às operações de exportação e importação, atingiram em 31/12/2024 o volume de R\$ 160,1 milhões. Esse crescimento decorreu principalmente do maior volume de operações realizadas em relação ao mesmo período do ano anterior, além do impacto da valorização do Dólar frente ao Real no referido período;*
- iv. Redução das despesas de Obrigações por Repasses – Moeda Nacional, no montante de R\$ 13,3 milhões, em função, principalmente, do efeito de índices como IGP-M e IPCA no período, indexadores que compõem custo dos contratos de financiamento do BNDES atrelados à TLP e SELIC.*

Provisões para Risco de Crédito

Comparando-se as despesas de provisões para créditos de liquidação duvidosa, houve uma redução de 21,1% na comparação entre o exercício de 2024 e o exercício de 2023, registrando um total de R\$ 437,2 milhões em 2024 (R\$ 554,1 milhões em 2023). Houve um incremento da carteira do BNB em 29,9%, entretanto com redução dos aprovisionamentos. Destaque para a redução de provisões no Crediamigo e no Crédito Comercial.

Outras Receitas Operacionais

*As **Outras Receitas Operacionais** somaram **R\$ 8.129,1 milhões**, representando acréscimo de 16,2% em relação ao ano de 2023, quando totalizaram R\$ 6.993,5 milhões, explicada pelas principais variações dos itens relacionados abaixo.*

Receitas de Prestação de Serviços

*As receitas de prestação de serviços foram 20,4% superiores àquelas obtidas no ao término de 2023 (**R\$ 3.738,8 milhões** em dezembro de 2024, ante R\$ 3.104,9 milhões em dezembro de 2023). Os principais componentes deste item são detalhados a seguir:*

- a) **Taxa de Administração do FNE** – As rendas de taxa de administração apresentaram elevação de 15,6% (R\$ 1.806,2 milhões em dezembro de 2024, contra R\$ 1.561,8 milhões em dezembro de 2023), em decorrência do crescimento da base de cálculo dessa remuneração, resultante dos desembolsos e encargos de operações de crédito.*

- b) **Remuneração ao BNB sobre Disponibilidades do FNE** – A remuneração recebida pelo Banco apurada sobre as disponibilidades do FNE teve decréscimo de 11,5% (R\$ 15,4 milhões acumulados no ano de 2024, contra R\$ 17,4 milhões no ano de 2023). O decréscimo se deu em face da redução do saldo médio das disponibilidades do Fundo decorrente das liberações de recursos das operações contratadas.
- c) **Remuneração PRONAF-FNE** – As rendas percebidas pelo Banco para implementação de políticas públicas, no âmbito do Pronaf, tiveram incremento de 41,5% (R\$ 898,3 milhões acumulados no exercício de 2024, contra R\$ 634,7 milhões no ano de 2023). O crescimento deveu-se, basicamente, à elevação nos saldos dessas operações, em função dos desembolsos superiores aos reembolsos e dos encargos financeiros do PRONAF com recursos do FNE, assim como dos incrementos nos reembolsos e desembolsos em relação ao exercício de 2023, sobre os quais o BNB auferiu receitas adicionais.
- d) **Taxa de Administração do Finor** – Registrou variação positiva de 25,2% ao final de 2024, motivada principalmente pelo cancelamento de reservas para aplicação na forma do Art. 9º da Lei nº 8.167/91, bem como pela remuneração incidente sobre os recursos depositados no Banco e ainda disponíveis para liberação pelo Órgão Gestor do Fundo, atualmente o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Esses fatores resultaram em um acréscimo de 30,9% na taxa de administração, que passou de R\$ 40,4 milhões em 2023 para R\$ 52,9 milhões em 2024.
- e) **Taxa de Administração dos Fundos de Investimentos Financeiros** – Em 2024, houve um incremento de 23,5% nas receitas com taxa de administração de fundos de investimento na comparação com dezembro de 2023, passando de R\$ 98,8 milhões para R\$ 122,0 milhões, em consequência do crescimento no período de 27,3% no patrimônio líquido dos fundos de investimento geridos pelo Banco do Nordeste (R\$ 16,56 bilhões em dezembro de 2024 ante R\$ 13,01 bilhões em dezembro de 2023). Contribuíram para esse resultado as ações realizadas para promover a distribuição de cotas de fundos, com ênfase nas atividades de prospecção e nos processos de gestão, que impulsionaram a performance e a atratividade dos produtos de investimento geridos.
- f) **Rendas de Outros Serviços** – observou-se um incremento em torno de R\$103,6 milhões em 2024 com relação ao exercício de 2023. Com volume arrecadado de R\$ 811,8 milhões, cerca de R\$ 656,3 milhões resultam das tarifas cobradas sobre as contratações de operações de crédito e congêneres, as quais tiveram incremento de R\$ 73,0 milhões em relação ao mesmo período de 2023. Destes R\$ 656,3 milhões, cerca de 55,4% (R\$ 363,5 milhões) se referem às tarifas advindas das contratações das Operações do Crediamigo. Destaque-se ainda, as tarifas associadas às operações de Crédito Comercial e Cartão BNB que passaram de R\$ 46,4 milhões para R\$ 95,6 milhões; àquelas contratadas com clientes da plataforma Corporate (de R\$ 18,0 milhões para R\$ 63,8 milhões); e demais decorrentes das Operações de Crédito Especializado (de R\$ 76,0 milhões para R\$121,7 milhões).
- g) **Rendas de Cobrança** – A redução observada nas Receitas advindas da Cobrança Bancária, em torno de R\$ 2,0 milhões (de R\$ 18,7 milhões para R\$ 16,7 milhões), está relacionada aos efeitos de novas regulações focadas nos consumidores, como Open Banking, PIX e LGPD que contribuem para a redução expressiva na quantidade de transações (entrada, baixa, liquidação de títulos, dentre outras), impactando na ascensão do consumidor digital frente às novas tecnologias disruptivas, bem como no aparecimento de concorrentes, como fintechs e bancos digitais. Destaque-se que as transações financeiras realizadas via PIX, contribuíram em especial,

para a perda de mercado e para a redução do poder de oferta / negociação da Cobrança Bancária.

Rendas de Tarifas Bancárias

As Rendas de Tarifas Bancárias decorrentes de serviços prestados a Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, apresentaram uma discreta variação de -0,1% se comparados os R\$ 122,4 milhões da posição dezembro/2024, com os R\$ 122,5 milhões auferidos até dezembro/2023. Sobre o resultado, que segmenta as tarifas cobradas desses clientes, observou-se os seguintes aspectos:

i. Rendas de Tarifas Bancárias Pessoa Jurídica - em aderência ao resultado da rubrica, estas receitas, em torno de R\$ 84,1 milhões, se mantiveram sem alterações significativas, ao apresentarem uma redução em torno de R\$ 67 mil reais em 2024, com referência a 2023. Destacam-se as tarifas aplicadas sobre os Pacotes de Serviços, cujo volume auferido em 2024 somou R\$ 79,3 milhões. Abrigam também rendas incidentes sobre demais serviços (Cadastro, Transferência de Recursos, dentre outros).

ii. Rendas de Serviços Prestados à Pessoa Física - ofereceram o seguinte detalhamento: a) Rendas de Pacotes de Serviços PF passaram de R\$ 9,2 milhões para R\$10,5 milhões, em função da otimização de adesão aos Planos; b) Rendas de Serviços Especiais: associadas às Operações de Crédito, ofereceram um incremento de 9,5%, em torno de R\$ 397 mil reais (de R\$ 4,1 milhões para R\$ 4,5 milhões) com ênfase para as Tarifas cobradas sobre Estruturação de Negócios e Análise de Projetos; c) Rendas de Serviços Diferenciados, passaram de R\$ 15,5 milhões em 2023 para R\$ 12,4 milhões em 2024, com destaque para a diminuição de arrecadação da Tarifa de Avaliação, Reavaliação e Substituição de Bens recebidos em Garantia (de R\$ 14,9 milhões para R\$ 11,6 milhões); e d) Rendas de Tarifas Bancárias, que abrigam a prestação de serviços prioritários (confeção de cadastro; saques; e transferências de recursos dentre outros serviços) que transitaram de R\$ 9,4 milhões para R\$ 10,6 milhões.

Rendas Del credere (FNE e FDNE)

As rendas de Del credere de fundos administrados atingiram, no ano de 2024, R\$ 3.621,8 milhões, valor 14,1% superior ao computado em 2023 (R\$ 3.173,8 milhões). Esse crescimento ocorreu, basicamente, em função de elevação dos saldos das aplicações do FNE com risco para o Banco, decorrente dos desembolsos de créditos e dos encargos sobre os financiamentos.

Outras Receitas Operacionais

Nas demais rendas operacionais houve variação positiva de R\$ 53,9 milhões (R\$ 646,1 milhões em dezembro de 2024, contra R\$ 592,2 milhões em dezembro de 2023). Destaca-se elevação nas receitas de Recuperação de Valores Honrados, com aumento de R\$ 105,7 milhões (R\$ 329,7 milhões em 2024, contra R\$ 224,0 milhões em 2023), em contrapartida à Variação Cambial Negativa (operações do BID e outras), que teve redução de R\$ 100,2 milhões no período.

Outras Despesas Operacionais

Em relação às **Outras Despesas Operacionais**, estas apresentaram aumento de 6,3%, alcançando **R\$ 7.403,3 milhões**, no período (R\$ 6.961,8 milhões em 31/12/2023), cuja variação tem como principais motivos os itens a seguir.

Despesas de Pessoal

O volume de Despesas de Pessoal foi de R\$ 2.916,9 milhões em dezembro/2024, representando um aumento de 8,5% em relação ao exercício anterior (R\$ 2.687,8 milhões), explicado por:

- a) **Proventos, encargos e benefícios** – Essas despesas totalizaram **R\$ 2.538,5 milhões** em dezembro/2024 (R\$ 2.316,8 milhões em dezembro/2023), apresentando acréscimo de 9,6%, decorrentes, em maior parte, de reajustes salariais (4,64% em setembro/24) com impactos em proventos e encargos sociais; e
- b) **Benefícios Pós-Emprego** – Verifica-se uma elevação de 2,0% no exercício de 2024, comparado com o mesmo período de 2023, correspondendo a R\$ 7,4 milhões, tendo em vista os seguintes fatores:
- I. aumento de R\$ 0,5 milhão nas despesas com custos dos serviços e juros líquidos, dos planos de previdência, saúde e seguro de vida;
 - II. aumento de R\$ 9,9 milhões nas despesas do plano CV I, contribuições da parte CD (contribuição definida) do plano, por conta do aumento do valor da base de cálculo das contribuições, decorrentes de reajustes salariais, e do número de participantes;
 - III. redução de R\$ 2,8 milhões nas despesas administrativas do plano BD, com a redução do percentual de 5,80% para 2,89%; e
 - IV. redução de R\$ 0,2 milhão na recuperação das contribuições dos funcionários cedidos, principalmente no plano CV I.

Outras Despesas Administrativas

Totalizaram, em 2024, **R\$ 2.369,0 milhões**, registrando aumento de 18,6% (R\$ 372,2 milhões) em relação aos R\$ 1.996,8 milhões apurados em dezembro de 2023.

Os principais acréscimos foram os seguintes: R\$ 170,5 milhões relativos a Serviços de Terceiros; R\$ 89,1 milhões referente a Processamento de Dados; e R\$ 21,7 milhões referente a Publicidade e Propaganda.

Despesas Tributárias (PASEP/COFINS e ISS)

Na posição de 31.12.2024, as despesas tributárias totalizaram R\$ 590,2 milhões (R\$ 528,7 milhões em 31.12.2023), indicando um aumento de **R\$ 61,5 milhões** (11,6%) nestas despesas no exercício. A variação das despesas tributárias é composta pelos seguintes tributos:

- a) **Tributos Federais:** IOF e CIDE relativo ao câmbio e taxas funapol e anatel, com redução no total de R\$ 23,3 mil;
- b) **Tributos Estaduais:** tributos estaduais (IPVA e ICMS) com aumento de R\$ 94 mil;
- c) **Tributos Municipais** IPTU e alvará de funcionamento, redução de R\$ 318,8 mil;
- d) **Despesas de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):** tributo sobre a receita de prestação de serviços no total de aumento de R\$ 6,3 milhões;
- e) **Despesas com Cofins e Pasep:** tributo sobre a receita bruta, com exclusões de despesas/receitas definidas na legislação, totalizando aumento de R\$ 55,5 milhões.

Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

Da movimentação observada no item, destaca-se o risco com operações de crédito do FNE, incluindo o FDNE. Houve uma elevação de 3,2% nessas despesas no ano de 2024, em relação ao ano de 2023, totalizando R\$ 810,2 milhões (R\$ 785,0 milhões no ano de 2024), em razão do crescimento da carteira de crédito com recursos do FNE.

Provisão para Contingências Passivas

A despesa de provisão para contingências passivas apresentou redução, registrando R\$ 299,2 milhões ao final do exercício de 2024 (R\$ 511,4 milhões em 31/12/2023), representando uma redução de 41,5%.

Dentre as despesas do item, destacam-se as movimentações das contingências jurídicas a seguir:

- i. **Reversão de Provisões Operacionais – Riscos Fiscais:** Em 31/01/2023, no grupo Fiscal - Outros, a reversão de provisão realizada foi maior do que a constituição, considerando que não havia saldo na conta de despesas na ocasião, gerou-se a diferença de R\$ 646.796,13 que foi contabilizada na conta de receitas. Em 31/07/2023, no grupo Fiscal - Outros, a reversão de provisão realizada foi maior do que a constituição, considerando que não havia saldo na conta de despesas na ocasião, gerou-se a diferença de R\$ 534.149,21 que foi contabilizada na conta de receitas. Não houve situações análogas no ano de 2024.
- ii. **Reversão de Provisões Operacionais – Trabalhista:** Em 30/01/2024, no grupo Trabalhista, a reversão de provisão realizada (R\$ 29.451.050,87) foi maior do que a constituição (R\$ 16.011.040,40), levando em conta a ausência de saldo na conta de despesas na ocasião, gerou-se a diferença de R\$ 13.440.010,47 que foi contabilizada na conta de receitas.
- iii. **Reversão de Provisões Operacionais – Outros:** Em 31/12/2024, no grupo Outros, a reversão de provisão realizada (R\$ 1.545.767,68) foi maior do que a constituição (R\$ 170.662,21), levando em conta o saldo de R\$ 889.436,17 na conta de despesa na ocasião, gerou-se a diferença de R\$ 485.669,30 que foi contabilizada na conta de receitas.
- iv. **Constituição de Provisões - Causas Fiscais –** Do total registrado nas rubricas fiscais no ano de 2024, a soma das constituições de provisão deduzidos os valores de reversões de provisão ocorridas, resultou no saldo de **R\$ 11,6 milhões**, o que comparativamente ao realizado no ano de 2023, saldo no montante de cerca de R\$ 1,2 milhão, representa um acréscimo nas despesas de cerca de R\$ 10,4 milhões. As despesas de provisão para o referido grupo no ano de 2024 foram impactadas pelos seguintes processos: CPJ 341820-2 – (Imposto sobre Serviços - ISS), constituição de R\$ 5,1 milhões, CPJ 101616-6 - (Imposto sobre Serviços – ISS), constituição de R\$ 2,2 milhões e CPJ 159970-8 - (Anulação de Débito Fiscal e Honorários advocatícios) constituição de provisão de R\$ 1,4 milhão. Somados os três processos representam um aumento de provisão de R\$ 8,7 milhões. Os demais valores são oriundos das movimentações de constituição e reversão de provisão em outros diversos processos.
- v. **Constituição de Provisões - Causas Trabalhistas –** Do total registrado na rubrica trabalhista, destaca-se que a soma das constituições de provisão deduzidos os valores de reversões de provisão, ocorridas no ano de 2024, resultou no saldo de **R\$ 151,2 milhões** e no ano de 2023 o saldo foi de R\$ 153,5 milhões. A variação entre os saldos das posições de 2023 e 2024 representa um decréscimo nas despesas relacionadas ao grupo trabalhista de aproximadamente R\$ 2,3 milhões. A redução de despesa de provisão observada foi consequência das movimentações de provisão e atualização dos valores provisionados. Os processos com movimentações mais relevantes no ano de 2024 foram os seguintes: CPJ 233069-2 - (Horas Extras, INSS e FGTS - complementos/diferenças, Imposto de Renda e Honorários Advocatícios), constituição de provisão de R\$ 28,2 milhões; CPJ 246047-2 - (Pagamento de PLR, multa e Honorários Advocatícios), constituição de R\$ 19,6 milhões; CPJ 229567-8 - (Horas Extras, INSS e FGTS - complementos/diferenças, Imposto de Renda e Honorários Advocatícios), constituição de R\$ 17,1 milhões.
- vi. **Constituição de Provisão - Causas Cíveis –** Do total registrado na rubrica cível, destacamos que a soma das constituições de provisão deduzidos os valores de reversões

de provisão, ocorridas no ano de 2024, resultou no saldo de **R\$ 137,2 milhões** e no ano de 2023 o saldo foi de R\$ 423,9 milhões. A variação representa um decréscimo nas despesas de aproximadamente R\$ 286,7 milhões. A redução de despesa de provisão observada foi consequência de casos relevantes de constituição de provisão ocorrida no ano anterior, com destaque para o CPJ 26673-3 - (Indenização por Danos Morais e Pagamento de Honorários Advocatícios), que teve constituição de provisão de aproximadamente R\$ 257,2 milhões em 2023. No ano de 2024, os processos com as movimentações de provisão mais relevantes no grupo Cível foram os seguintes: CPJ 66469-7 - (Repetição de Indébito, Lucro Cessante, Danos Emergentes, Honorários Advocatícios), constituição de provisão de aproximadamente R\$ 19,6 milhões; CPJ 66469-7 – (Repetição de indébito, Indenização por danos materiais e honorários advocatícios), constituição de provisão de R\$ 14,7 milhões e CPJ 29615-1 - (Indenização por Danos Morais, Danos Emergentes, Lucros Cessantes e Honorários Advocatícios), constituição de R\$ 11,0 milhões. As demais constituições e reversões de provisão ocorreram em outros diversos processos.

- vii. **Constituição de Provisões – Outras Causas** - Do total registrado na rubrica outras causas, destacamos que a soma das constituições de provisão deduzidos os valores de reversões de provisão, ocorridas no ano de 2024, resultou no saldo de R\$ 12,9 milhões e, no ano de 2023, o saldo foi de R\$ 2,2 milhões. A variação entre os saldos das posições de 2023 e 2024 representa um acréscimo nas despesas relacionadas ao grupo outros de aproximadamente R\$ 10,7 milhões. As despesas de provisão para o referido grupo no ano de 2024 foram impactadas pela movimentação de constituição de provisão registrada para o CPJ 328947-2 – (Prestação de Contas, Recomposição do Patrimônio Público), no valor de R\$ 13,5 milhões. As demais constituições e reversões de provisão ocorreram em outros diversos processos.

Outras Despesas Operacionais

As demais despesas operacionais saíram de R\$ 455,3 milhões em 31/12/2023, para **R\$ 418,4 milhões** em 31/12/2024, o que representa um decréscimo de R\$ 36,9 milhões (-8,1%). Esta variação foi justificada, principalmente, pelos seguintes itens:

- a) **Remuneração do Instrumento de Dívida Elegível ao Capital Principal (IECP)** – em face da liquidação da obrigação, não houve despesas com juros do IECP em 2024, tendo em vista a quitação da dívida ocorrida em março/2024.
- b) **Remuneração do FNE-2 (Art. 9º-A da Lei nº 7.827)** – As despesas com a remuneração dos recursos repassados pelo FNE ao BNB, caracterizados como Dívida Subordinada Elegível a Capital Nível II, totalizaram R\$ 273,1 milhões no ano de 2024 (R\$ 265,9 milhões no ano anterior), apresentando elevação de 2,7% (R\$ 7,2 milhões) na comparação entre os períodos, em virtude dos encargos incidentes sobre os recursos aplicados, cujo indexador, o IPCA, apresentaram elevação entre os dois períodos (4,83% no ano de 2024, contra 4,62% em 2023), e não obstante a redução verificada na remuneração paga ao FNE sobre os recursos disponíveis desses repasses (R\$ 101,1 milhões no ano de 2024 contra R\$ 116,6 milhões em 2023), decorrente da redução no saldo médio dessas disponibilidades em face dos desembolsos de operações contratadas com esses recursos (R\$ 637,0 milhões em 2024 contra R\$ 41,8 milhões em 2023).

Despesas com Provisão para IRPJ e CSLL

As despesas de provisão na posição de 31.12.2024 totalizaram o valor de R\$ 1.414,2 milhões (R\$ 1.314,9 milhões em 31.12.2023), indicando um aumento de R\$ 99,3 milhões (7,6%). Estas despesas são compostas por Despesas Correntes + Despesas Diferidas (Passivo Fiscal Diferido), cuja composição do ano de 2024 será detalhada a seguir:

- a) **Despesas Correntes:** totalizaram R\$ 1.410,4 milhões no ano de 2024, considerando principalmente a apuração de lucro tributável.
- b) **Despesas Diferidas (Passivo Fiscal Diferido):** totalizaram a constituição de R\$ 3,8 milhões, composto dos seguintes valores:

Passivo Fiscal Diferido (Em R\$)

Discriminação	Base de Cálculo	Tributos
Receitas de operações renegociadas (recuperação de crédito) enquadradas na Lei nº 12.715/2012	(24.512,9)	(11.030,8)
Ajuste a valor de mercado (TVM e item objeto de Hedge)	15.923,1	7.165,4
Total	(8.589,9)	(3.865,4)

Ativo Fiscal Diferido – IRPJ e CSLL

O Ativo Fiscal Diferido, na posição de 31.12.2024, totalizou uma constituição de crédito (Receita) no valor de R\$ 255,2 milhões. O valor é credor quando se tem mais constituição (receita) do que realização (despesa).

A carga tributária total do Banco de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL totalizou, portanto, no ano de 2024, o valor de R\$ 1.669,4 milhões de saldo devedor (despesa), (R\$ 1.198,3 milhões de despesa em 31.12.2023), tendo havido um aumento de R\$ 471,1 milhões, que representa uma variação de 39,3% entre os exercícios. Primeiramente, deve ser observado que, em 2023, foi realizada a reversão da despesa de IRPJ e CSLL decorrente de ajustes do exercício de 2022 no total de R\$ 61,7 milhões. Dessa forma, a carga tributária de 2023, antes do ajuste mencionado, seria de R\$ 1.260,0, o que representa uma variação em relação a 2024 de 32,5%.

Considerando o aumento de 32,5% de 2024 em relação ao exercício anterior, os principais fatores que contribuíram para essa variação foram:

- Tributo corrente: apesar da redução observada no tributo corrente devido ao aumento da despesa de PLR em 2024, assim como pela elevada reversão de provisões contingenciais, para o exercício de 2024, houve um aumento relevante do resultado antes da tributação sobre o lucro e participações, o que contribuiu com a elevação do tributo corrente de 2024;
- Tributo diferido: para o ano de 2024, houve realização do crédito tributário, enquanto para 2023 houve constituição. As variações mais significativas ocorreram nas provisões contingenciais, com a baixa de processos relevantes em 2024 e na provisão atuarial, em decorrência da redução do fluxo de pagamentos, que gerou a realização desse ativo fiscal diferido.

Resultado Recorrente

O Banco do Nordeste está sujeito às determinações estabelecidas pela resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, capítulo II, Art. 34, inciso V, que trata sobre definição de metodologia e critérios considerados quanto ao enquadramento de ocorrências em resultados não recorrentes.

Apresenta-se, a seguir, o resumo dos resultados recorrentes e não recorrentes do exercício de 2024, comparativamente aos do exercício de 2023:

Resultado Recorrente (Em R\$ milhões)

Especificação	31/12/2023	31/12/2024
Resultado Recorrente	2.074,37	2.221,40
(+) Resultado Não Recorrente	23,93	121,17
.....		
<i>Renegociação de operações do FNE – Lei 14.554/2023</i> ⁽¹⁾	15,25	167,66
<i>Regularização de operações Pessoa Física – Programa Desenrola Brasil (Lei 14.690/2023).</i> ⁽²⁾	32,09	45,88
<i>Regularização de operações MPEs – Programa Desenrola Pequenos Negócios</i> ⁽³⁾	-	30,13
<i>Efeitos fiscais e PLR sobre itens extraordinários</i> ⁽⁴⁾	(23,41)	(122,50)
Lucro Líquido	2.098,30	2.342,57
.....		

(1) Impacto no resultado das recuperações de créditos com base na Lei nº 14.554, de 20.04.2023, que dispõe sobre a renegociação extraordinária de débitos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE),

(2) Programa de regularização de créditos inadimplidos, criado pelo Governo Federal – Pessoa Física com dívidas negativadas entre 2019 e 2022 com valor inferior a R\$ 20,0 mil.

(3) Programa de regularização de créditos inadimplidos, criado pelo Governo Federal – MPE com dívidas negativadas há mais de 90 dias sem limite de valor máximo.

(3) Valor calculado sobre os itens 1, 2 e 3 do Resultado Não Recorrente

QUADRO 8 - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Em R\$ milhões

	31.12.2024	31.12.2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Antes dos Tributos e Participações	4.262,6	3.423,4
Ajustes ao Lucro Antes dos Tributos e Participações		
Despesas de Depreciação e Amortização	31,3	20,7
Reversão líquida para Desvalorização de Outros Valores e Bens	-	(0,4)
Provisão líquida para Risco de Crédito sobre Operações de Crédito do Banco	422,3	548,8
Provisão líquida para Risco de Crédito sobre Operações de Outros Créditos do Banco	14,8	5,3
Provisão líquida sobre Garantias Financeiras Prestadas (Riscos do FNE)	809,5	782,4
Provisão/Reversão líquida sobre Garantias Financeiras Prestadas (Riscos do FDNE)	0,065	(0,5)
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos	298,6	510,1
Passivos Atuariais (Benefícios pós-emprego)	376,7	369,6
Provisão sobre Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Principal	-	32,7
Baixa de Valor Residual do Imobilizado	3,8	-
Atualização Monetária de Depósitos Judiciais	12,7	22,6
Provisão Líquida para Perdas em Créditos Vinculados-SFH	2,9	4,2
Atualização sobre Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Principal	0,9	(3,6)
Provisão para encargos sobre emissão de Letras Financeiras	98,3	117,6
Atualização Monetária sobre Depósitos Recursais	49,7	28,4
Atualização Monetária de Dividendos e JCP	7,5	10,6
Atualização Monetária da Dotação para Aumento de Capital	51,8	-
Lucro Líquido Ajustado	6.443,7	5.873,2
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.177,7	854,9
Relações Interfinanceiras e Interdependências	(128,0)	19,3
Operações de Crédito	(4.306,7)	(252,6)
Outros Créditos	532,6	568,9
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(125,5)	34,3
Outros Ativos	(125,0)	(138,6)
Outros Valores e Bens	(32,5)	17,4

Ativos Fiscais Diferidos	2,3	64,2
Depósitos	2.045,0	(489,2)
Captações no Mercado Aberto	900,1	999,8
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	135,6	(0,9)
Instrumentos Financeiros Derivativos	(390,1)	86,2
Obrigações por Empréstimos e Repasses	748,5	78,1
Outros Instrumentos Financeiros	(1.237,8)	(2.085,2)
Outras Obrigações	(1.910,6)	(1.191,6)
Rendas Antecipadas	(10,0)	(10,0)
Provisões	(530,6)	729,6
Obrigações Fiscais Diferidas	6,7	98,9
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(1.381,7)	(1.433,9)
CAIXA UTILIZADO/GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.813,6	3.822,7
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Inversões em Investimentos	(0,014)	-
Inversões em Imobilizado de Uso	(36,6)	(50,4)
Inversões em Intangível	(115,4)	(72,1)
Alienação de Imobilizado de Uso	0,7	0,6
Alienação de Bens Não de Uso Próprio	-	0,3
Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	(1.548,1)	(3.461,6)
CAIXA UTILIZADO/GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.699,4)	(3.583,1)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dívida Subordinada Elegível a Capital	273,1	265,8
Pagamento de Dividendos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio	(515,3)	(523,8)
Pagamento de Juros sobre Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Principal	(33,5)	(74,7)
Amortização de Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Principal	(166,7)	(166,7)
CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(442,3)	(499,3)
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(328,2)	(259,6)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No Início do Período	3.360,6	3.620,3
No Fim do Período	3.032,4	3.360,6
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(328,2)	(259,6)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Análise 2024 em relação a 2023 (itens patrimoniais)

Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários corresponde a R\$ 42.833,2 milhões, na posição 31/12/2024, apresentando um aumento de R\$ 1.437,9 milhões (3,5%) em relação a 31/12/2023, quando totalizava R\$ 41.395,3 milhões, decorrente basicamente da elevação do volume e do preço de mercado de alguns papéis, bem como da troca de vértices desses ativos (no ano de 2024 foram adquiridos cerca de R\$ 9.900 milhões em títulos públicos, por exemplo).

Operações de Crédito

As operações de crédito acrescidas de outros créditos com características de concessão de crédito, sem a dedução das provisões, totalizaram, na posição 31/12/2024, **R\$ 17.153,0 milhões**, elevando 29,9% em relação a dezembro de 2023, que apresentava saldo de R\$ 13.200,1 milhões.

As principais variações na carteira de crédito, comparando-se as posições 31/12/2024 e 31/12/2023, foram: incremento de **R\$ 2.090,5 milhões (41,7%)** nas operações com recursos internos (exceto Crediamigo e Poupança BNB), além do acréscimo de **R\$ 616,8 milhões (+19,8%)** nas operações do Crediamigo com recursos internos. Em contrapartida, houve redução das operações com o FDNE-Repasses, no valor de **R\$ 42,4 milhões (-8,4%)**.

ORIGEM DE RECURSOS

As obrigações do Banco para com terceiros registraram um acréscimo de **1,8%** em relação a dezembro de 2023 (R\$ 55.022,7 milhões, em dezembro de 2023, **R\$ 56.011,7 milhões** ao final do exercício de 2024). As variações estão comentadas nos itens a seguir.

Depósitos

Nos depósitos à vista, verificou-se um incremento da ordem de 28,2% em relação a dezembro/2023, correspondente a R\$ 819,9 milhões. O cenário político e econômico no decorrer do ano de 2024, consolidou uma retomada do crescimento econômico, interferindo sobremaneira nas disponibilidades de recursos para as pessoas e empresas, possibilitando uma maior condição de captação de recursos junto aos clientes do BNB.

No que concerne aos Depósitos de Poupança, também registramos incremento em comparação a dezembro/2023. Desta feita, da ordem de 10,2%, representando um acréscimo de 114,6 milhões, pelos mesmos motivos apontados em Depósitos à Vista, bem como em função de que o produto Poupança está inserido no Programa de Ação, fazendo com que as agências direcionem captações para esse tipo de aplicação, objetivando o cumprimento das metas estabelecidas.

As Captações a Prazo totalizaram R\$ 10,5 bilhões na posição dezembro/2024, o que representou aumento do saldo se comparado a dezembro/2023, da ordem de R\$ 770,6 milhões (7,9%). Estas, por sua vez, se desdobram em Depósitos do Finor, Depósitos para reinvestimentos, CDB e Depósitos Judiciais, conforme vê-se a seguir:

- a) **Depósitos do FAT** - As operações com recursos do FAT foram liquidadas em novembro de 2022, tendo o Banco honrado todas as suas obrigações junto ao Fundo, razão pela qual não há mais saldo do FAT disponível e/ou aplicado na posição em 31.12.2024.
- b) **Disponibilidades do Finor** – variaram de R\$ 2.159,2 milhões em dezembro de 2023 para R\$ 2.368,5 milhões em dezembro de 2024. O acréscimo de 9,7% (R\$ 209,2 milhões) deveu-se, principalmente, à remuneração incidente sobre o saldo dos recursos do Fundo depositados no Banco, no montante de R\$ 233,8 milhões.

- c) **Depósitos para Reinvestimentos (Lei 8.167/91)** – Registrou-se um acréscimo de 19,5% (R\$ 198,2 milhões), não obstante a queda de 34,4% na captação dos recursos, que findou o exercício no montante de R\$ 1.213,5 milhões, resultando no aumento de 7,5% na remuneração incidente sobre o saldo dos recursos depositados, no valor de R\$ 115,1 milhões. Em 2024, comparativamente ao exercício anterior, houve o aumento de 67,9% nas devoluções dos recursos, que totalizaram R\$ 46,9 milhões, e redução de 28,5% nas liberações, no total de R\$ 235,5 milhões.
- d) **Certificados de Depósitos Bancários** – As captações em CDB totalizaram R\$ 6,73 bilhões em dezembro de 2024, apresentando variação positiva de 5,5% em relação a dezembro de 2023, o que representa entrada de recursos na ordem de R\$ 351,0 milhões no período. A variação é reflexo de aplicações de clientes que aumentaram seus depósitos em 2024 e do crescimento vegetativo da carteira.
- e) **Depósitos Judiciais** – Houve um incremento de 6,5% em relação a dezembro/2023, representando um acréscimo de R\$ 12,1 milhões em 2024. Considerando que o Banco não possui nenhum convênio com nenhum Tribunal de Justiça, o incremento ocorre tão somente pelas indicações dos juízes para depósitos judiciais junto ao Banco do Nordeste e, ainda, pelos bloqueios judiciais emanados do Bacen Jud.

Depósitos Interfinanceiros

As captações em Depósitos Interfinanceiros totalizaram R\$ 1.572,1 milhões no final de dezembro de 2024. Se comparado a dezembro/2023, observa-se um aumento de 28,0% (R\$ 343,6 milhões) no volume global, decorrente de aumento nos lotes captados de DIM (Depósito Interfinanceiro de Microcrédito) com os parceiros existentes e aumento de DIs, garantia das chamadas de margem de Swap cambial. Na data de 31/12/2024, a carteira de Depósitos Interfinanceiros era constituída por Depósitos Interfinanceiros do Microcrédito (DIM) e Depósitos Interfinanceiros (DI).

Captações no Mercado Aberto

Correspondem às captações realizadas na modalidade de Operações Compromissadas de Venda com Recompra, inclusive com os Fundos de Investimentos geridos pelo Banco, nas quais são utilizados títulos públicos como lastro das operações. Na posição de dezembro/2024, as compromissadas passivas totalizaram R\$ 4.330 milhões, apresentando um aumento de 26,3% (R\$ 900 milhões) em relação ao saldo de dezembro/2023, resultado de um aumento do saldo das operações com Fundos de Investimento.

Letras Financeiras

No início do segundo semestre de 2024, o Banco do Nordeste retomou a captação de recursos através de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), com o intuito de aumentar e diversificar o funding de crédito do agronegócio, o que explica o crescimento dessa carteira em 1244%.

Obrigações por Empréstimos (no Exterior)

Os valores registrados nessa rubrica refletem o saldo existente de captação de recursos externos destinadas para aplicação nas operações de financiamento ao comércio exterior para os segmentos de exportação e importação. Na comparação dos saldos no final de exercício dos anos de 2024 e 2023, observa-se a elevação de R\$ 76,8 milhões no volume em ser, o que correspondeu a uma variação positiva de 17,6%. Essa expansão decorreu de maior demanda por operações de ACC, elevando o volume das captações em linhas em moedas estrangeiras para atender esse segmento, além do impacto da valorização do Dólar frente ao Real no referido período.

Obrigações por Repasses - Moeda Nacional – BNDES e FINAME

As obrigações por Repasses - Moeda Nacional consistem em recursos captados junto ao BNDES/FINAME, FUNGETUR e FINEP, para efeito de contratação de operações de repasse. Os recursos captados apresentaram elevação de 9,4% (R\$ 60,9 milhões), cujo saldo total ao final de 2024 alcançou R\$ 709,8 milhões.

O aumento foi decorrente, principalmente, do resultado dos seguintes fatos: (i) pagamentos efetuados ao BNDES/FINAME/FUNGETUR/FINEP durante o ano de 2024, no montante de R\$ 106,3 milhões (já incluídos os encargos); (ii) atualização monetária/capitalização de encargos, no valor de R\$ 50,1 milhões; e (iii) ingresso de recursos das fontes BNDES/FINAME, FUNGETUR e FINEP no montante de R\$ 114,1 milhões.

Obrigações por Repasses - Moeda Estrangeira

As obrigações por Repasses - Moeda Estrangeira consistem em recursos captados com instituições internacionais: BID, BEI e AFD. Em 2024, os recursos captados apresentaram elevação de 37,3%, o que significou uma variação de R\$ 610,9 milhões (R\$ 2.247,4 milhões em dezembro/2024, contra R\$ 1.636,5 milhões em dezembro/2023). O aumento é decorrente, principalmente, do resultado dos seguintes fatos: (i) ingresso de recursos da AFD (2ª Tranche), no valor de R\$ 311,0 milhões; (ii) provisão de juros no período, no montante de R\$ 82,8 milhões; (iii) variação cambial positiva do dólar norte-americano no período, no valor de R\$ 343,3 milhões; (iv) variação cambial positiva do euro no período, no valor de R\$ 75,9 milhões; (v) reembolsos (principal e/ou juros) efetuados às fontes durante o ano de 2024, no montante de R\$ 148,7 milhões; e (vi) ajuste negativo ao valor de mercado do item objeto de hedge (captação externa junto ao BEI e a AFD), no valor de R\$ 53,4 milhões.

Provisões Sociais e Estatutárias

O saldo na posição de dezembro/2024 contemplava R\$ 568,7 milhões, sendo R\$ 248,5 milhões referente à Participação nos Lucros dos Empregados, R\$ 4,3 milhões de PLR dos Administradores e R\$ 315,8 milhões de provisão para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (JCP). Destes últimos, R\$ 315,0 milhões referem-se aos JCP do 2º Semestre de 2024 e R\$ 0,8 milhão de saldo remanescente de dividendos e JCP a pagar. A variação de saldos reflete a variação ocorrida entre o resultado do exercício de 2024 e o de 2023, na ordem de 12%, como também, no caso da PLR dos empregados, o aumento do percentual de distribuição, ocorrido em 2024, que passou de 5,96% sobre o lucro para 10,6%.

Obrigações Fiscais e Previdenciárias

Os saldos totalizaram, na posição de 31.12.2024, o valor de R\$ 2.035,9 (R\$ 1.906,5 milhões em 31.12.2023). Observou-se neste grupo um aumento de R\$ 129,4 milhões (6,8%), valendo destacar as movimentações consideradas mais relevantes:

- a) **Provisões para IRPJ e CSLL** – O saldo registrado em 31.12.2024 é de R\$ 1.410,4 milhões (R\$ 1.306,8 milhões em 31.12.2023). Demonstramos, abaixo, a composição destas provisões:

Discriminação	Exercício 2023	Exercício 2024
Provisão para IRPJ/CSLL	1.306,8	1.410,4

. Resultado Societários, antes dos tributos já deduzido do JCP/PLR.....	1.258,5	1.554,3
. PCLD (Despesas / Reversões, deduzidas das Recuperações e das Perdas da Lei nº 9.430/96)...	5,4	(0,4)
. Outras Provisões (Trabalhistas, Fiscais, Cíveis, Atuariais)	153,2	(22,8)
. Incentivos Fiscais.....	(21,9)	(39,1)
. Receitas de operações renegociadas (recuperação de crédito.....	(72,0)	(11,0)
. Ajuste a valor de mercado.....	30,1	(29,9)
. Demais Adições / Exclusões.....	(46,5)	(40,7)

b) **Impostos e Contribuições a Recolher (IRRF, ISSQN, FGTS, Contribuição Previdenciária, IPTU, Pasep, COFINS)** – o saldo registrado em 31.12.2024 é de R\$ 182,2 milhões (R\$ 163,2 milhões em 31.12.2023). Observou-se um aumento de R\$ 19,0 milhões (11,6%), representada pelos maiores eventos, abaixo, destacados:

- I. Aumento de R\$ 8,4 milhões de Pasep e Cofins. A base de cálculo é composta pela Receita Bruta, reduzida das exclusões de receitas e deduções de despesas permitidas pela legislação tributária. A variação observada é decorrente do aumento da receita bruta em proporção maior ao aumento das exclusões da base de cálculo;
- II. Aumento de R\$ 4,8 milhões relativas a retenções sobre folha de salários; e
- III. Aumento de R\$ 5,8 milhões de movimentação de diversas rubricas de retenção na fonte, como de contribuições para o INSS e imposto de renda de aplicações financeiras.

c) **Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos** – Totalizam na posição de 31.12.2024 o valor de R\$ 443,2 milhões (R\$ 436,6 milhões em 31.12.2023). O aumento observado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, no valor de **R\$ 6,6 milhões** (1,5%), está representada pelos maiores eventos, abaixo, destacados:

- I. Redução de R\$ 10,4 milhões relativo ao IRCS sobre Ajustes a Valor de Mercado dos TVMs classificados como títulos para negociação, visto que, além do registro como perda da ELET3 com a venda, houve a diminuição no preço de mercado das NTN-B;
- II. Aumento de R\$ 2,9 milhões relativo ao IRCS sobre Ajustes a Valor de Mercado dos TVMs classificados como disponíveis para venda, em decorrência do aumento do volume e do processo de mercado das LFTs;
- III. Aumento de R\$ 11,0 milhões decorrente do acréscimo das receitas de recuperação de crédito enquadradas na Lei nº 12.715/2012, excluídas temporariamente da tributação (tributação definitiva somente quando do efetivo recebimento); e
- IV. Aumento de R\$ 3,1 milhões relativo ao IRCS sobre Ajustes a Valor de Mercado de captação junto ao Banco BEI e junto a Agência Francesa de Desenvolvimento e seus instrumentos de hedge.

Recursos FNE (Disponibilidades)

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos do Fundo e implementar as políticas de concessão de crédito aprovadas pela Sudene/Condel. Enquanto tais recursos não são destinados a tal finalidade, são remunerados à taxa Selic, conforme Lei nº 14.227/2021.

No exercício de 2024 ingressaram R\$ 15.680 milhões de recursos oriundos do Tesouro Nacional ao mesmo tempo em que foram reembolsados R\$ 31.640 milhões de operações de crédito. Em contrapartida, foram desembolsados R\$ 44.940 milhões em novas operações.

O saldo de recursos em Caixa do FNE reduziu-se em 8,3% em relação a dezembro de 2023 (R\$ 14.610 milhões em 31/12/2024, contra R\$ 15.940 milhões em 31/12/2023). Pontua-se que do total do saldo de recursos, a parcela mais expressiva está em Recursos Comprometidos com Operações de Crédito, tendo variado seu saldo em R\$ 2.800 milhões (R\$ 12.850 milhões em 31/12/2024, contra R\$ 15.650 milhões em 31/12/2023). Tal redução foi motivada, basicamente, pelo crescimento de 18,6% do montante desembolsado com operações de crédito (R\$ 44.940 milhões em 2024, contra R\$ 37.900 milhões em 2023).

Dívida Subordinada Elegível a Capital

Findo o exercício de 2024, o saldo desta rubrica apresentou elevação de 8,1%, da variação de R\$ 273,1 milhões (R\$ 3.639,5 milhões em dezembro/2024, contra R\$ 3.366,4 milhões em dezembro/2023), decorrente do efeito da capitalização dos encargos contratuais nos saldos dos recursos disponíveis (enquanto não aplicados), que são remunerados pela taxa extramercado (divulgada pelo BACEN), e dos recursos aplicados mediante liberação aos mutuários dos financiamentos contratados pelo Banco, que são atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito (TFC ou Taxa Pré 10,14% a.a.), conforme Artigo 9ª-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

Instrumentos de Dívida Elegível ao Capital Principal

Em 2024, registra-se variação negativa de R\$ 166,7 milhões do saldo da dívida de IECP, decorrente da amortização ocorrida em março/2024, de igual valor. Essa amortização representou a quitação da dívida.

2.2 Os diretores devem comentar:

a. Resultados das operações, em especial:

- i. **descrição de quaisquer componentes importantes da receita**
- ii. **fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Os componentes de receita e fatores importantes que afetaram materialmente os resultados operacionais são os comentados para o item 2.1.h.

b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os componentes de variações relevantes que afetam a apuração de resultados do Banco, estão descritos em resposta ao item 2.1.h.

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O Banco administra o risco cambial mantendo sua exposição cambial limitada a valores residuais, obedecendo rigorosamente ao percentual estabelecido normativamente pelo Banco Central e pela Política Corporativa de Gestão de Riscos desta Instituição.

O descasamento cambial, marcado a mercado, é apurado diariamente e apresenta os valores do quadro abaixo.

QUADRO 9 – EXPOSIÇÕES CAMBIAIS

As operações contratadas com cláusula de reajuste cambial apresentaram o saldo líquido de exposição cambial comprada, no montante de R\$ 44,3 milhões (R\$ 6,1 milhões em 31.12.2023 – posição vendida) conforme a seguir:

Em R\$ milhões

Especificação	31.12.2024	31.12.2023	Especificação	31.12.2024	31.12.2023
Disponibilidades	2,0	3,0	Relações Interdependências	35,9	44,7
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	26,7	70,5	Obrigações por Empréstimos e Repasses - Do País	30,5	30,8
Operações de Crédito	249,1	256,8	Obrigações por Empréstimos e Repasses - Do Exterior	2.247,4	1.636,6
Outros Créditos	594,1	435,4	Outras Obrigações	513,2	437,4
Total de Ativos em Moedas Estrangeiras, exceto Derivativos	871,9	765,7	Total de Passivos em Moedas Estrangeiras	2.827,0	2.149,5
Operações de Swap	1.999,4	1.377,7			
Total de Exposição Ativa em Moedas Estrangeiras	2.871,3	2.143,4	Total de Exposição Passiva em Moedas Estrangeiras	2.827,0	2.149,5

A exposição cambial é mantida abaixo dos limites estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos – RAS (3% do Patrimônio de Referência nível I).

2.3. Os diretores devem comentar:

a. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudança significativa de práticas contábeis no último exercício social.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O Relatório dos Auditores Independentes, datado de 14 de fevereiro 2025, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. sobre a revisão das Demonstrações Financeiras de 31.12.2024 do Banco do Nordeste, não contém ressalvas, ênfases nem opiniões modificadas.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- a. introdução ou alienação de segmento operacional
- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
- c. eventos ou operações não usuais

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não tem previsão de introdução ou alienação de segmento operacional, constituição, aquisição ou alienação de participação societária nem cogita contratação/participação em eventos ou operações não usuais.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a. informar o valor das medições não contábeis

- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**
- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não divulgou as medições não contábeis aludidas neste item.

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não existem eventos subsequentes que alterem substancialmente as Demonstrações Financeiras do exercício de 2024.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

- a. regras sobre retenção de lucros:**

Não há.

- b. regras sobre distribuição de dividendos:**

O Estatuto do Banco do Nordeste estabelece a distribuição de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma da Lei, para o pagamento de dividendos, em harmonia com a Política de Distribuição de Dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração do Banco e divulgada.

- c. periodicidade das distribuições de dividendos**

O Estatuto do Banco do Nordeste assim estabelece: “Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da Lei”.

- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

Não há.

- e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Banco do Nordeste possui Política de Distribuição de Dividendos, aprovada em 27.09.2024, pelo Conselho de Administração, em sua versão atual. Citado documento consta em site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no portal internet do Banco, cujo endereço é:

<https://www.bnb.gov.br/web/guest/transparencia-e-prestacao-de-contas>

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**
 - i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

- ii. **contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iii. **contratos de construção não terminada**
- iv. **contratos de recebimentos futuros de financiamentos**
- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Todos os itens considerados relevantes foram evidenciados nas Demonstrações Financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S.A., não havendo, portanto, itens relevantes a serem apresentados.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b. natureza e o propósito da operação**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Como informado no item 2.8 deste comentário, todos os itens relevantes estão evidenciados, e, como consequência, não há comentários adicionais a fazer.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo:**
 - i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Cumprir esclarecer que os investimentos realizados pelo Banco do Nordeste estão inseridos no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA), enquadrando-se nos programas e ações detalhados a seguir:

- Programa 0781 – Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais - Ação 4106 - Manutenção da infraestrutura de atendimento

Esta ação contempla as intervenções realizadas nas unidades do Banco (prédios próprios), contemplando intervenções de reforma geral ou parcial, abrangendo os sistemas de instalações elétricas, iluminação, cabeamento estruturado, condicionamento de ar, segurança predial, instalações hidrossanitárias, acabamentos e revestimentos, coberta, áreas externas, fachadas, leiaute, mobiliário, comunicação visual e ambientação.

Foram realizadas em 2024 intervenções de pequeno, médio e grande porte em diversas Unidades do BNB, conforme se segue:

- 8 Unidades reformadas em 2024:
 - Corrente – PI
 - Imperatriz – MA
 - Montalvânia – MG
 - Paulo Afonso – BA
 - Simões Filho – BA
 - Sobral – CE

- Surubim – PE
- Vitória da Conquista – BA
- 1 Unidade construída em 2024:
 - São Gonçalo do Amarante – RN
- 13 Unidades em execução de reforma em 2025:
 - Brasília de Minas – MG
 - Campina Grande – PB
 - Campos Sales – CE
 - Chapadinha – MA
 - Crateús – CE
 - Itaporanga – PB
 - Mata Grande – AL
 - Montes Claros – MG
 - Petrolina – PE
 - Picos – PI
 - Teresina Centro – PI
 - Teresina Dirceu – PI
 - Vitória – Escritório Super ES
- 8 processos de contratação de obras para reforma em 2025:
 - Aracaju Centro – SE
 - Arapiraca – AL
 - Baturité – CE
 - Bezerros – PE
 - Itamaraju – BA
 - Janaúba – MG
 - Paulista – PE
 - Sousa – PB
- 14 projetos de reforma em elaboração para 2025:
 - Caruaru – PE
 - Centro Cultural BNB Mossoró – RN
 - Centro Cultural BNB Recife – PE
 - Feira de Santana – BA
 - Floresta – PE
 - Garanhuns – PE
 - Itabuna – BA
 - Itapetinga – BA
 - Janaúba – MG
 - João Pessoa Centro – PB
 - Juazeiro do Norte – CE
 - Maceió Centro – AL
 - Picos – PI
 - Quixeramobim – CE
- Execução de serviços de instalação / atualização de sistemas de proteção contra incêndio em 15 Unidades;
- Execução de ajustes de leiaute para criação ou ampliação dos ambientes de atendimento em 16 Unidades;

- Execução de pequenas obras de reforma para atendimento de necessidades gerais e específicas da infraestrutura predial em 62 Unidades;
- Execução de aproximadamente 2.900 manutenções preventivas em sistemas de ar-condicionado, máquinas e equipamentos.
- Suporte às Unidades de Negócios na contratação e execução de aproximadamente 2.000 pequenos serviços de manutenção corretiva e reparos gerais.

Além dos investimentos em imóveis próprios, vale destacar as ações de realocização de Unidades no modelo *Built to Suit*, no qual o Banco não realiza a obra, mas fornece mobiliário e equipamentos de ar-condicionado, nobreaks, computadores, servidores e switches, sistemas de segurança etc.

Em 2024 foram realizadas ações para realocização de diversas Unidades do BNB, conforme se segue:

- 4 Unidades realocizadas em 2024:
 - Capelinha – MG
 - Célula de Inovação Recife – PE
 - Salvador Comércio – BA
 - Teresina Dom Severino – PI
- 9 Unidades em execução de obras para realocização em 2025:
 - Aracaju Jardins – SE
 - Barbalha – CE
 - Delmiro Gouveia – AL
 - Eusébio – CE
 - Fortaleza Parangaba – CE
 - Luis Eduardo Magalhães – BA
 - Pacajus – CE
 - São Luis Centro – MA
 - Teófilo Otoni – MG (Ampliação da Unidade BTS)
- 10 processos de seleção de imóveis para realocização em trâmite em 2025:
 - Ceará – Mirim – RN
 - Colatina (Agência e Super ES)
 - Guarabira – PB
 - Ilhéus – BA
 - Recife Domingos Ferreira – PE
 - Rio de Janeiro – RJ
 - Santa Cruz do Capibaribe – PE
 - Superintendência Estadual do Piauí
 - Timon – MA
 - Zé Doca – MA
- Programa 0807 – Investimento das empresas estatais em infraestrutura de apoio – Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Contempla as intervenções realizadas nos prédios da Direção Geral, não ocupados por agências ou pontos de atendimento.

Destacam-se nesse quesito a realização de diversos ajustes no leiaute da Direção Geral, localizada na cidade de Fortaleza (Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV) e demais Unidades de

suporte e apoio localizadas na área de atuação do Banco, resultantes de alterações na estrutura organizacional de vários órgãos, além de outras intervenções significativas, conforme se segue:

- 4 espaços reformados em 2024:
 - Reforma da Universidade Corporativa
 - Reforma do auditório Celso Furtado
 - Reforma de 6 salas do Centro de Treinamento
 - Reforma do Centro Cultural CAPGV
 - 1 novo prédio em construção para 2025:
 - CATRES – Centro de Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos
 - 2 intervenções em execução para 2025:
 - Adequação de Acessibilidade
 - Recuperação da Estrutura Espacial da Coberta
 - 5 projetos em elaboração para contratação em 2025:
 - Modernização do Sistema de Combate a Incêndio
 - Reforma dos Muros e Calçadas
 - Modernização do Sistema de Ar-condicionado da Direção Geral
 - Modernização dos Blocos da Direção Geral
 - Relocalização de Unidades Administrativas do Campus
 - 74 alterações de leiaute executadas para readequação às necessidades de várias Unidades da Direção Geral;
 - 57 execuções de serviços de adaptação de instalações para atendimento às necessidades de várias Unidades da Direção Geral.
 - 10.367 serviços de manutenção de instalações realizados no CAPGV.
- Programa 0807 – Investimento das empresas estatais em infraestrutura de apoio – Ação 4102 – Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos

Esta ação corresponde aos investimentos em móveis e equipamentos, veículos e comunicações. No âmbito da Logística, contempla a disponibilização e substituição de equipamentos tais como elevadores, plataformas elevatórias, grupos geradores, nobreaks, estabilizadores e sistemas de ar-condicionado.

Foram adquiridos 8.921 móveis diversos, 1.739 equipamentos de ar-condicionado, 92 equipamentos de Nobreaks, 5.583 equipamentos eletrônicos, 114 eletrodomésticos de apoio, e 457 máquinas de suporte operacional, visando a modernização do parque de equipamentos em utilização nas diversas Unidades do Banco. Não houve aquisição de elevadores, plataformas elevatórias, grupos geradores e estabilizadores no período.

- Programa 0781 – Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais – Ação 3252 – Instalação de pontos de atendimento bancário

Corresponde à instalação de novas agências e pontos de atendimento. Em 2024 foi instalada a Unidade 357 – Agência Aimorés, no estado de Minas Gerais, incluindo Unidades de atendimento Crediamigo e Agroamigo. Para 2025 está previsto a Implantação de 3 Unidades nos municípios de Guanhães, Inhapim e Mantena, todas no estado de Minas Gerais.

O Banco do Nordeste conta com 294 agências e 716 unidades de microcrédito para atender os 2.074 municípios de sua área de atuação na região Nordeste e parte de Minas Gerais e Espírito Santo, conforme tabela abaixo:

Tabela x – Pontos físicos de atendimento do Banco do Nordeste, dez/2024

UF	Agências	Unidades e postos de microcrédito urbano e rural	Total de pontos	Municípios atendidos
Alagoas	17	32	49	102
Bahia	59	128	187	417
Ceará	45	163	208	184
Espírito Santo	5	6	11	31
Maranhão	29	75	104	217
Minas Gerais	21	47	68	249
Paraíba	20	54	74	223
Pernambuco	40	77	117	185
Piauí	20	59	79	224
Rio Grande do Norte	21	43	64	167
Sergipe	17	32	49	75
Total	294	716	1.010	2.074

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos realizados em 2024 tiveram como fonte de financiamento recursos próprios da instituição.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2023 não ocorreram desinvestimentos relevantes e não há desinvestimentos relevantes previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 2023 não ocorreram aquisições da espécie.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

- ii. **montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. **projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. **montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Como forma de assegurar níveis de competitividade, segurança, disponibilidade e qualidade dos produtos e serviços ofertados, o BNB realiza esforço contínuo de desenvolvimento e sustentação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Em 2024, foram conduzidos vários projetos e iniciativas visando a evolução dos sistemas aplicativos, além da ampliação da infraestrutura e governança de TI, provendo, assim, o ambiente computacional que suporta o crescimento dos negócios. Ademais, destacam-se os esforços empreendidos ao longo do ano para atender a determinações legais e de compliance.

A Superintendência de Tecnologia se faz presente em diversos Projetos Estratégicos da instituição, provendo recursos e oferecendo relevantes contribuições para o sucesso em cada uma dessas frentes. No decorrer de 2024, as principais entregas desses projetos estão relacionadas a seguir:

- **Novo Padrão Contábil:** O projeto, encerrado em dezembro de 2024, teve como objetivo coordenar a adequação dos processos manuais, modelos e sistemas à Resolução 4.966/21 e demais regulações dela decorrentes. Dentre as principais entregas concluídas em 2024, destacam-se: a) Coordenação da implementação da Resolução CMN 4.966/21 junto a 22 unidades da Direção Geral, com adequação e implantação de 40 sistemas impactados pela regulamentação, tendo iniciado a operacionalização em produção em 02/01/2025; b) Estruturação e lançamento de Curso na UCBNB sobre as novas regras para provisão de risco de crédito e c) Realização de treinamento formal junto à Universidade Corporativa, com capacitação de 822 empregados no tema “Resolução CMN 4.966/21 e regulamentações decorrentes”, possibilitando a disseminação do conhecimento entre o corpo funcional do Banco.
- **PIX:** Ao longo de 2024 o projeto avançou com a implantação de várias entregas, entre as quais: a) Seleção e Contratação de um Provedor de Serviços de Resolução BCB 443/2024 Tecnologia da Informação (PSTI) para os serviços de mensageria PIX, visando trazer maior disponibilidade ao serviço e agregar à operação um parceiro com expertise no tema. O contrato foi assinado em outubro e a empresa vencedora é líder na oferta deste serviço no Sistema de Pagamentos Instantâneos; b) Contratação dos parceiros FISERV, em dez/24, viabilizando importante parceria na iniciação de transações com *QR Code* para clientes de varejo, posto que a empresa detém 75% do mercado de soluções de PDV no Brasil e a parceria irá beneficiar clientes em comum (BNB e FISERV) que poderão realizar vendas com Pix de seu sistema de PDV com conciliação automática; e c) Atendimento à Resolução BC 403 - Lista de Bloqueio e Implantação Resolução BC 402, em novembro/24, a qual consistiu na implantação de diversas melhorias na segurança do Pix estabelecidas pelo BACEN, visando proteger o sistema de pagamentos mediante adoção de práticas antifraude por todos os participantes do SPI.

- **Governança de Dados:** O projeto, iniciado em junho/2024, se propõe a estruturar uma unidade de Governança de Dados que ficará responsável por estabelecer diretrizes, responsabilidades e ferramentas para as disciplinas de Arquitetura de Dados, Metadados, Qualidade de Dados, Gerência da Informação e Gerência do Conteúdo. Entre as entregas mais relevantes concluídas em 2024, destacam-se: a) Relatório preliminar contendo o mapeamento de sistemas, produtos orientados a dados e ativos de dados das unidades do Banco; b) Relatório técnico preliminar das soluções tecnológicas necessárias para suportar os processos de governança de dados no Banco, no tocante à Arquitetura Tecnológica, Integração e Interoperabilidade de dados e a especificação de um Ambiente Analítico de Dados no Banco; e c) Proposta de Contratação de Mentoria em Governança de Dados, com o objetivo de possibilitar a aceleração da implantação da Governança de Dados no BNB, incluindo a definição e implantação de processos, papéis e técnicas de governança, gestão e construção de modelo de dados.
- **Core Bancário:** As principais entregas desse projeto em 2024, incluíram: a) Cadastro e abertura de conta corrente: Definição, em parceria com as Áreas de Negócios (Cadastro, Empréstimos e Serviços Bancários, Varejo, Segurança e TI), da jornada de cadastro e abertura digital de contas correntes e poupança Pessoa Física; b) Fase 1 A - Internet e Mobile Banking : MVP dos módulos de *Onboarding* Digital Internet/Mobile Banking, Contas Correntes, Tarifas e CDC, com funcionalidades mínimas testadas em ambiente controlado do BNB (QA); e c) Planejamento: Análise e aprovação do planejamento de implantação do Core Bancário elaborado em parceria com empresa TOPAZ, detalhando as ações necessárias ao longo de 2024.
- **SIG – Sistema Integrado de Gestão:** Em dezembro de 24 foi apresentado estudo de viabilidade sobre a solução ORACLE, visando avaliar a viabilidade de continuidade da implantação da solução ERP Oracle no BNB, considerando fatores técnicos, financeiros e operacionais, de modo a fornecer uma análise objetiva para tomada de decisão pela Diretoria Executiva. Foi também concluída, em dez/24, a fase de Desenho e Construção da Contabilidade Gerencial (ciclo 1), com a entrega do desenho e construção dos processos automatizados de geração e publicação dos relatórios gerenciais de PLR, RVA e IDC, bem como o desenho e especificação dos processos de simulação de Metas de Agências e Volume x Taxa.
- **Open Finance:** Atendimento de 42 demandas regulatórias do BACEN, em destaque especial para versões de Pagamentos (Transferências Inteligentes e Recorrente), Novo Perfil de Segurança, Consentimento com Prazo Indeterminado, Câmbio e Seguros, mantendo o Banco em conformidade com a legislação vigente do *Open Finance* além de totalmente interoperável com o ecossistema; Disponibilização de Dashboards de BI: foram disponibilizados sete Dashboards (em destaque os de recepção de dados de pessoa jurídica, comparador de taxas de juros dos bancos concorrentes e prospecção de investimentos), além de novas funcionalidades no Visão *Open Finance* (visões de investimentos e operações de câmbio), todas essas entregas com o objetivo de suportar as decisões estratégicas e de negócios da Direção Geral e Rede de Agências; *Data Lake*

Open Finance com operações de crédito e dados cadastrais: desenvolvimento de um barramento de dados corporativo do *Open Finance* com os escopos de dados, cadastrais e de operações de crédito, que clientes e não clientes compartilharam de outras instituições.

- **SCONF:** Evolução do Controle financeiro de crédito de operações de Empréstimos, com a implantação de ferramentas, funcionalidades e processos que permitem o controle financeiro (cadastro, desembolso, reembolso, cálculo de juros, apropriação de rendas, controle de parcelas etc.) de créditos de empréstimo parcelado; Evolução do Controle financeiro de crédito de operações de Crédito Rural, com a implantação de ferramentas, funcionalidades e processos que permitem o controle financeiro de operações de crédito rural, incluindo integração com o Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) do Banco Central, além do atendimento dos recálculos de saldos previstos no Manual de Crédito Rural (MCR), também do Bacen. Ambos os processos (Controle financeiro de crédito de operações de Empréstimos e Controle financeiro de crédito de operações de Crédito Rural) migraram para uma plataforma moderna, mais automatizada, com maior nível de monitoramento, menor volume de erros (portanto retrabalho) e maior agilidade e clareza no atendimento das unidades de negócios e clientes; Revisão e ajuste dos processos de controle financeiro para adequação à Res. CMN 4.966, dando maior transparência às demonstrações contábeis das instituições financeiras, com apresentação de informações financeiras de forma mais alinhada com os riscos de negócios assumidos pela instituição.
- **Sucesso do Cliente:** tendo como objetivo implantar um modelo de Gerenciamento do Sucesso do Cliente, com estratégias, processos, estruturas organizacionais e de pessoas e plataformas tecnológicas, o projeto implantou importantes entregas em 2024, das quais merecem destaque: a) *Whatsapp* Corporativo: canal de atendimento corporativo que visa atender as necessidades informacionais e de serviços dos clientes por meio de uma jornada digital, realizando a captação e análise de dados da experiência do cliente com base nas suas interações, o que tornou possível evidenciar o grande potencial de capilaridade em massa da ferramenta para geração de campanhas negociais, geração de *leads* e autosserviço para o cliente; b) Portal do Cliente: canal de atendimento digital que combina autonomia e segurança, com acesso simplificado via web, que empodera os clientes ao reduzir a necessidade de atendimento presencial nas agências e no Centro de Relacionamento, na emissão de boletos, otimizando o tempo e fortalecendo o relacionamento com o cidadão; c) GREC Web: hub estratégico que integra e centraliza informações cruciais do relacionamento com os clientes, consolidando dados de 24 sistemas distintos em 1 único sistema. Tendo em vista a implantação desse Hub em dezembro/24, o seu desempenho está ainda em monitoramento, mas são esperados ganhos com a otimização de processos e a eficiência operacional, ao viabilizar agilidade no atendimento ao cliente, além de prover maior segurança na Tomada de decisão por parte do Gerente de Relacionamento. Espera-se, ainda, aumento de produtividade no gerenciamento de carteira por parte dos gerentes de relacionamento.

- **Correspondente Negocial BNB Expresso:** o projeto, iniciado em 2024, visa implementar um novo canal de atendimento com foco no serviço terceirizado especializado em pessoas físicas e microempresas. Seguem as principais entregas concluídas em 2024: a) Criação do Modelo de Contratação: desenvolvimento de um modelo de contratação padronizado para os correspondentes bancários, visando a seleção e a integração de novos parceiros, com a inclusão de critérios claros de elegibilidade, processos de verificação, responsabilidades e expectativas de ambas as partes; b) Criação de Manuais básicos e de Procedimento: elaboração de manuais detalhados para orientar os correspondentes bancários em suas operações, cobrindo uma ampla gama de tópicos e procedimentos de atendimento, operações básicas, segurança e conformidade; c) Ativação de Serviços dos Sistemas de Crédito: implementação da ativação dos serviços de crédito para construção do S673 (sistemas dos correspondentes bancários) em variadas fases e conexões, permitindo integração de APIs para cadastro, responsabilidades, restrições, trilha de auditoria e gestão de acesso de dados, o que possibilitará o acesso a todos os dados básicos necessários para pré-análise dos clientes complementada pelo acesso às APIs de responsabilidades e restrições, por fim foram concluídas as conexões de trilha de auditoria e de acesso assegurando a conformidade da gestão de acessos.
- **Meu RH:** O projeto encerrou em julho de 2024, concluindo a implantação de 17 entregas, dentre as quais destacam-se: 1. Digitalização do processo de recrutamento e seleção, 2. App Waapi: aplicativo mobile que possibilita a consulta a informações financeiras (demonstrativos de pagamento e informe de rendimentos), férias e demais informações pessoais e 3. Painel do Gestor do DH: disponível no Portal BI, permite a visualização de informações referentes a adições, afastamentos, saldos, horas pagas, substituições, despesa com pessoal, pendências de ponto e férias.

A seguir, elencamos as principais entregas realizadas em 2024 pela TI, conduzidas pelas Torres de Soluções de Negócios.

1. Administração de Crédito e Renegociação de Dívidas:

- Controle de Operações Judiciais: Melhoria no processo de cobrança judicial.
- Fundos Garantidores: Automação da solicitação de honra das operações com garantia do FGI-PEAC.
- Proagro: Otimização do controle dos pedidos de cobertura do PROAGRO.
- Sistema de Gerenciamento da Cobrança Extrajudicial: Nova plataforma para gerenciamento.
- Sistema Integrado de Crédito (Sinc): Melhorias no processo de assunção de dívidas e controle de Propostas Operacionais Administrativas (POA).
- Sinc Web: Melhorias nas propostas de renegociação de dívidas.
- Acompanhamento Gerencial de Operações: Nova plataforma para acompanhamento gerencial das operações de crédito.

- Gestão de Ocorrências em Operações de Crédito: Automatização do envio de informações de operações de crédito com indicativo de ilícito penal.

2. Concessão de Crédito e Cadastro:

- Sistema de Suporte Técnico ao Crédito: Novos modelos de laudos de suporte técnico reduzindo tempo do processo de concessão de crédito.
- Sistema Integrado de Crédito (SINCCVB - FGI PEAC): Cálculo do Encargo de Concessão de Garantia (ECG).
- Plataforma de Crédito Especializada – modernização tecnológica do processo de crédito diminuindo a necessidade dos clientes se deslocarem até a agência.
- Sistema de Gerenciamento de Propostas de Crédito (Projetta): Novo sistema com automação de projeção de resultados e gerenciamento de processos de crédito.

3. Controle Financeiro de Operações de Crédito:

- Sistema Integrado de Administração de Crédito (Siac): Várias integrações e operacionalizações, incluindo com a nova plataforma de cobrança e BNDES/FINAME com SELIC e TLP.
- Solução RPA (Robot Process Automation): Importação automática das operações do Agroamigo e outras funcionalidades.
- Base de Dados do Ativo Operacional: Integração de relatórios com a nova plataforma de controle financeiro e contábil.

4. Empréstimos, Transações e Serviços:

- Modernização Mobile Banking: Melhorias na usabilidade do app.
- Modernização da Cobrança: Melhorias na sistemática de liquidação de títulos.
- Novo Portal do GIRO FLASH: Nova plataforma para solicitação de cartão, alterações e bloqueios de limites.
- Solicitação de Cartão BNB AGRO: Solicitação online via API.

5. Microfinança e Miniprodutores Rurais:

- Microcrédito Rural Web e App: Novos módulos para simplificação e automação de processos.
- Aplicativo BNB Agronegócio: Assinatura eletrônica em diversas etapas do processo de crédito
- Aplicativo Agente em Ação: Funcionalidades para melhor gestão e produtividade.

- Transformação Digital Agroamigo: Dossiê digital, parametrizações e novos recursos nos app's.
- DataMart Agroamigo e Painéis BI: Novos painéis BI automatizados.

6. Microfinança Urbana e Microempresa:

- Transformação digital no Crediamigo: Digitalização de formulários e novos recursos no app.
- Evolução do produto Giro Solidário Mix: diversificação de fonte de recursos e novas funcionalidades.
- Novas funcionalidades do Pix no App do Cliente: Inclusão de agendamento de transações e outras funcionalidades.
- Evolução do sistema Crediamigo: Adequação à Resolução 4.966.

7. Ambiente de Sistemas de Informação:

- Parceiro MPE: Novo canal focado no cliente de micro, pequenas e médias empresas.
- Novo Sistema de Gestão e Avaliação de Carteiras de Clientes: Ferramenta para avaliar desempenho e monitorar negócios.
- Ambiente Virtual de Aprendizagem: Solução de treinamento virtual baseada na plataforma Moodle.
- Evolução do Sistema de Operações de Câmbio: Melhorias para assinatura de contratos e adequação ao *Open Finance*.
- Melhoria do extrato de fundos FMP: Exibição de contas de FGTS na mesma tela de extrato.
- Portal de *Business Intelligence* – CSOQV: Portal para melhor planejamento de ações preventivas e engajamento.
- S671 - Sistema de Recomendações dos Colegiados: Solução para aprimorar o acompanhamento e a gestão das recomendações dos colegiados estatutários a ser utilizada pelo Gabinete da Presidência, Diretorias, Superintendências e órgãos estratégicos do BNB
- Promova-se: Reformulação do sistema de concorrências internas para assegurar igualdade de oportunidades às mulheres, fortalecendo a presença feminina em posições de liderança.
- Painel de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida: Ferramenta para monitorar a saúde e qualidade de vida da empresa, abrangendo aspectos físicos e psicossociais dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

- S625 - Avaliação e Gestão Integrada de Limites: Automatização do cálculo e da renovação do Limite de Crédito contribuindo para redução de despesas melhoria do índice de eficiência, entre outros.
- S532 - Gestão do Risco Operacional e Controles Internos: Modernização da base de dados visando facilitar integração com outros módulos do Risco
- Watson Studio: Implantação de plataforma de desenvolvimento de modelos preditivos, utilizada para os modelos de score do risco de crédito
- S401 – Fundos de Investimentos: Melhorias no desempenho do processamento noturno gerando redução do tempo de execução e do número de incidentes
- S430 – Sistema de Câmbio: Assinatura de contratos de câmbio pelo Internet Banking, evitando os clientes se deslocarem até a agência para efetivar a contratação.
- S294 – SPB: Modernização do serviço de mensageria, proporcionando maior fluidez e redução do número de incidentes.

Por fim, destacamos as ações e projetos conduzidos pelas unidades que compõem a Superintendência de TI.

Ações de transformação digital e inovação, evolução do ambiente computacional e aperfeiçoamento da Governança de TI

- Lançamento do OMNI BNB: estratégia de construção do futuro digital do BNB, com a integração de clientes e parceiros em torno de um grande ecossistema digital
- Realização do evento BNB Tech: disseminação da cultura de transformação digital
- Proposta de reestruturação da TI: contempla ambiente dedicado ao tema Transformação Digital e Inovação
- Aumento da Capacidade Operacional da TI: ampliação da quantidade de funcionários e contratados de TI para atuar nas ações de transformação digital
- Criação do Centro de Excelência em Agilidade: expansão da transformação ágil com ampliação de *Agile Coaches* e capacitação dos funcionários
- Aprimoramento do modelo de governança das torres de soluções de negócio: fortalecimento do alinhamento estratégico de suas iniciativas
- Otimização da gestão do orçamento de TI: criação de modelo de avaliação de risco das iniciativas e painéis de acompanhamento
- Criação do Projeto Estratégico de Governança de Dados: estruturação de unidade responsável e modelo de governança sobre o tema
- Construção de Domínio de Dados: suporte às iniciativas de governança de dados.
- Implantação da Barramento de Dados: primeiros domínios de dados, por exemplo: Cliente e Colaborador

- Implantação da Plataforma de Dados para Desenvolvimento de Modelos de IA/Risco
- Proposta de Contratação de Plataforma de Serviços Digitais: estratégia de habilitação de modelos de negócios inovadores, possibilitando a entrega de novas aplicações e serviços a partir da composição de ativos existentes.
- Implantação da Estratégia de IA Generativa e iniciativas de adoção de IA: projetos piloto focados em eficiência operacional
- Aquisição de 500 licenças Copilot M365: uso de IA para melhoria de produtividade de atividades administrativas
- Carteiras Digitais: disponibilização dos cartões de crédito do Banco na Google Pay, Samsung Pay e Apple Pay;
- DevsecOps: curadoria de treinamentos disponíveis na plataforma Alura que estão relacionados ao tema DevSecOps, com compartilhamento na plataforma digital de treinamentos.
- Economia Tokenizada – Blockchain: ingresso do BNB em um dos consórcios do Piloto DREX, o que resultou na criação de infraestrutura de blockchain interna
- Nova Plataforma Mainframe: Contratação da plataforma Mainframe z16.
- Análise e otimização de painéis Power BI: estabelecimento de diretrizes para governança do ambiente Power BI
- Modernização Tecnológica: migração dos fluxos BPMN para BAW e do processo de backup
- Aprimoramento do ambiente de homologação: nova infraestrutura mais robusta
- Contratação de Solução de Computação: nova infraestrutura de Data Center
- Estabilização do Ambiente de Desenvolvimento: atualização e otimização dos servidores
- Homologação de novas versões arquiteturais: provas de conceito e migração para novas versões de tecnologias.
- Evolução do Design System: refatoração e criação de componentes.
- Robotização de processos (RPA): documentação e workshops para adoção de RPA.
- Implantação de Gerenciador de API (API Manager): gestão centralizada de serviços
- Implantação da Plataforma de DevOps
- Publicação de edital para Contratação de Pública de Solução Inovadora (CPSI): realização de projeto piloto com dois desafios do Jurídico
- Projeto de inovação fechada para o Logístico: entrega para pesquisa de preços utilizando linguagem natural e suportada por IA
- Elaboração de diagnóstico do cenário atual do Banco com relação à Inovação: insumo importante para definição da Governança da Inovação do Banco

Contrato	Objeto	Fornecedor	Valores (Em R\$ milhões)
2023/133	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de suporte em operação de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, em modo presencial e remoto.	GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL AS	57,8
2023/198	Aquisição de licenças de uso permanente de softwares Microsoft e renovação de pacote de benefícios (<i>Software Assurance</i>) de licenças já adquiridas pelo Banco do Nordeste, incluindo a atualização de versões.	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMA AS	43,5
2018/190	Prestação de serviços de comunicação multisserviço, utilizando soluções integradas de comunicação que permitam a transferência de dados, voz e imagem entre o CAPGV, seu Site Secundário e as Unidades Distribuídas do Banco e seus Parceiros. (Item 1).	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES AS	38,2
2023/212	Contratação de Solução Integrada de Core Bancário (SICB), incluindo licenciamento de software, serviços de implementação, suporte técnico e manutenção evolutiva, a ser utilizado na operacionalização de produtos e serviços bancários do BNB.	TPZ INFORMATICA LTDA	37,2
2023/48	Prestação de serviços de desenvolvimento e resolução de incidentes de sistemas de informação do BNB, com ênfase em práticas ágeis.	ENGESOFTWARE TECNOLOGIA AS	35,5
2022/241	Prestação dos serviços de suporte especializado em produtos de software, em tecnologias relacionadas ao ambiente computacional e ao desenvolvimento de sistemas.	CTIS TECNOLOGIA LTDA	32,1
2021/279	Contratação de licenciamento de software para a plataforma computacional de mainframe z15.	IBM BRASIL INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVICOS LTDA	29,4
2023/68	A prestação de serviços de desenvolvimento e resolução de incidentes de sistemas de informação do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com ênfase em práticas ágeis. ITEM 1 - Sistemas do Grupo 1.	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	23,5
2022/40	Prestação de serviços de desenvolvimento e resolução de incidentes em sistemas de informação do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com ênfase em práticas ágeis. ITEM 2 - Sistemas do Grupo 2.	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO AS	22,2
2023/49	Prestação de serviços de desenvolvimento e resolução de incidentes de sistemas de informação do BNB, com ênfase em práticas ágeis. ITEM 2 - Sistemas do Grupo 2.	FOTON INFORMATICA S.A	17,6

Contrato	Objeto	Fornecedor	Valores (Em R\$ milhões)
2021/361	Atualização de licenças do software VMware vSphere Enterprise Plus 6.0 para o software VMware vCloud Suíte Enterprise 2019 ou suporte e aquisição de licenças do VMware vCenter Server, serviços de planejamento, implantação, migração, treinamento, suporte e assistência.	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	14,3
2023/146	Prestação de serviços de desenvolvimento e resolução de incidentes em sistemas de informação do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com ênfase em práticas ágeis.	KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA	12,7
2020/264	Contratação de empresa de TI para prestação de serviços na operação do Service Desk em 1º e 2º níveis, com o objetivo de atender demandas de TI dos usuários internos e parceiros do BNB, de forma remota e presencial, e demais processos inerentes aos serviços.	RESOURCE AMERICANA LTDA	11,1
2021/428	Aquisição, renovação de licenças e prestação de serviços de atualização de versões e suporte técnico remoto para produtos de software IBM, utilizados na plataforma computacional do Banco do Nordeste.	VS DATA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA	11,1
2024/201	Licenciamento de software para a plataforma computacional de mainframe z16.	IBM BRASIL INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVICOS LTDA	10,9
Total			397,1

- Criação do Núcleo Estratégico de Monitoramento em Operações de Meios de Pagamento: melhoria de disponibilidade dos serviços para o cliente
- Alocação de funcionários de perfil de infraestrutura de TI dentro das Torres de Soluções de Negócios: geração de maior cooperação e agilidade entre as Torres e o Ambiente de Operação de TI
- Processo de substituição da atual rede SD-WAN: otimização no fluxo de dados da organização pelo modelo SASE que acrescenta funções necessárias de segurança fornecidas na nuvem
- Implantação da solução de balanceamento de carga de aplicações: otimização de recursos e a alta disponibilidade através da distribuição inteligente das demandas de pacotes entre recursos existentes, sejam eles links de dados ou aplicações de negócio
- Criação do Grupo de Trabalho de Melhoria do PCP (Planejamento e Controle da Produção): diminuição do tempo de processamento noturno
- Nova solução de antivírus por comportamento: utilização de IA

Montante de Recursos Aplicados em TI

Em 2024, a TI despendeu em torno de R\$ 560,74 milhões, sendo R\$ 443,280 milhões referentes às despesas e R\$ 117,466 milhões referentes a investimentos. As Superintendências do Banco que

efetuaram maiores valores de desembolsos em 2024 com soluções de tecnologia, considerando contratos e outras iniciativas, foram: Superintendência de Tecnologia da Informação (R\$ 459,79 milhões), Superintendência de Empréstimos e Transações e Serviços Bancários (R\$ 51,996 milhões), Superintendência de Gestão de Risco e Segurança (R\$ 13,370 milhões), Superintendência de Logística e Patrimônio (8.200 milhões), Superintendência de Marketing e Comunicação (R\$ 5,968 milhões), Superintendência de Desenvolvimento Humano (R\$ 4,601 milhões).

Contratações Mais Relevantes de Recursos de TI

A tabela a seguir apresenta os 15 (quinze) contratos que geraram maior desembolso pela TI em 2024.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não há.

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A consistência da base contábil do Banco é feita por meio de processos centralizados e descentralizados de conciliação dos saldos dos sistemas com os saldos contábeis.

O Banco conta com um Sistema Integrado de Contabilidade que consolida todos os lançamentos e saldos das rubricas contábeis, permitindo a consistência da base contábil e a geração dos relatórios legais e gerenciais devidamente conciliados. Os eventos contábeis são registrados por meio do sistema denominado (SEDE): Sistema de Entrada de Dados por Eventos, que realiza a integração entre os diversos sistemas negociais e administrativos do Banco com o Sistema Integrado de Contabilidade.

Além disso, são adotados procedimentos que permitem monitorar os saldos contábeis patrimoniais e de resultado, dentre os quais destacam-se:

1) Cronograma de Elaboração de documentos a serem remetidos ao Banco Central e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e divulgados, visando garantir que todas as etapas da elaboração de demonstrações financeiras sejam devidamente cumpridas, especialmente, quando o processo ocorre de forma semiautomática.

2) Processo de identificação dos fatos contábeis mais relevantes em cada conta que compõe a apuração do resultado de cada mês, de forma antecipada ao encerramento das demonstrações financeiras, permitindo a correção de eventuais inconsistências contábeis.

3) Orientações contábeis periódicas sobre temática contábil, abrangendo regularização de ocorrências contábeis, observância do regime de competência mensal e conciliação contábil e gerencial.

Esses instrumentos estabelecem normas, procedimentos e rotinas para elaboração e encerramento dos relatórios contábeis e gerenciais, objetivando a correta elaboração e acompanhamento das informações contábeis, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação societária e normas dos órgãos reguladores (Banco Central e Comissão de Valores Mobiliários). A normatização interna permite melhor disseminação das atividades e documentação dos procedimentos aplicados aos processos de registros contábeis, apuração de resultados, geração de demonstrativos legais e gerenciais.

Os procedimentos internos para elaboração dos relatórios contábeis e gerenciais são normatizados abrangendo as Normas Contábeis do Sistema Financeiro Nacional (BRGAAP) e as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS/IAS).

Orientações procedimentais sobre escrituração de fatos contábeis, manutenção e atualização do Plano de Contas, bem como registros de movimentação financeira de recursos entre as unidades do Banco e apropriação de receitas e despesas, encontram-se disciplinados nos manuais contábeis de acesso a todo o corpo funcional, com a definição dos objetivos e das características funcionais dos sistemas contábeis. Esses manuais dispõem ainda sobre estrutura, preenchimento, processamento e prazos para a remessa das informações periódicas aos diversos órgãos externos tais como BACEN, CVM e BNDDES, e disciplinam os procedimentos práticos que são observados para o correto registro contábil de atos e fatos relacionados às atividades do Banco, tais como classificação, reconhecimento, mensuração e baixa de produtos e serviços, assim como divulgação de relatórios financeiros em consonância com o Padrão Contábil Internacional-IFRS.

Os sistemas de suporte às atividades da contabilidade são: Sistema Integrado de Contabilidade; Sistema de Entrada de Dados por Eventos - SEDE; Sistema de Conciliação de Contas; e Sistema de Demonstrações Financeiras.

Dentre os objetivos do Sistema Integrado de Contabilidade destacam-se:

1. Realização da integração entre os diversos sistemas informatizados do Banco, formando uma base de dados única, com os movimentos contábeis por eles gerados, o que permite exercer o controle e gerenciamento dos recursos colocados à disposição do Banco, pelo registro dos eventos financeiros, patrimoniais e administrativos.
2. Geração da base de dados para o Sistema de Demonstrações Financeiras elaborando os demonstrativos contábeis e demais informações requeridas pelo Banco Central e Comissão de Valores Mobiliários.
3. Disponibilização de saldos contábeis para o Sistema de Conciliação de Contas, base para o processo de conciliação de contas e regularização de ocorrências contábeis.
4. Gerenciamento de rubricas de caráter transitório, com acompanhamento e cobrança de pendências, contribuindo para a melhoria dos controles internos realizados.
5. Geração de dados e informações contábeis e financeiras, dentro de parâmetros confiáveis, para tomada de decisão pelos Administradores do Banco.
6. Armazenamento e disponibilização, para consulta on-line ou via relatórios/arquivos, de partidas contábeis, fichas de escrituração, balancetes diários, balancete consolidado, relatórios de ocorrências e outros documentos da contabilidade do Banco.

Quanto ao Sistema de Entrada de Dados por Eventos, tem-se o cumprimento dos principais objetivos:

1. Centralizar as atualizações/alterações no Plano de Contas e nos esquemas contábeis utilizados na contabilização do Banco.
2. Promover a integração com os diversos sistemas do Banco para viabilizar o recebimento dos movimentos contábeis, em forma de eventos, de modo que, havendo alterações de ordem contábil, essas alterações não impliquem manutenção nos sistemas integrados.
3. Fornecer aos administradores do BNB uma base de dados para a tomada de decisão, mediante geração de relatórios gerenciais.

O Sistema de Conciliação de Contas, por sua vez, permite análise e adoção de providências para a consistência da base de dados da contabilidade, além da conciliação diária das diversas rubricas contábeis.

O Sistema de Demonstrações Financeiras permite, dentre outras funcionalidades, a geração de demonstrativos contábeis para publicações legais e envio aos órgãos de controle externo (BACEN, CVM, Receita Federal do Brasil etc.), emissão de relatórios gerenciais para análise de variação de rubricas contábeis, consultas de saldos e demais informações que dão suporte a tomada de decisões pelos órgãos de administração e de gestão.

Destaque-se que a Auditoria Interna do Banco do Nordeste, por força do Artigo 9º, item III, § 3º, inciso II, da Lei 13.303, de 30/06/2016, realiza avaliação sistemática dos procedimentos e das regras de contabilização, conciliações, integridade das informações, geração dos informes para encaminhamento aos órgãos reguladores, demonstrações financeiras e notas explicativas, com ênfase nos riscos inerentes e aos controles mitigadores adotados pelo Banco.

DIRETORIA: Paulo Henrique Saraiva Câmara (Presidente) – Ana Teresa Barbosa de Carvalho (Diretora de Administração) – José Aldemir Freire (Diretor de Planejamento) – Leonardo Victor Dantas da Cruz (Diretor de Controle e Risco) – Luiz Abel Amorim de Andrade (Diretor de Negócios) – Wanger Antônio de Alencar Rocha (Diretor Financeiro e de Crédito)